

8

SYNOPSIS

DOS PRINCIPAES

ACTOS ADMINISTRATIVOS

DA

CAMARA MUNICIPAL

DE LISBOA

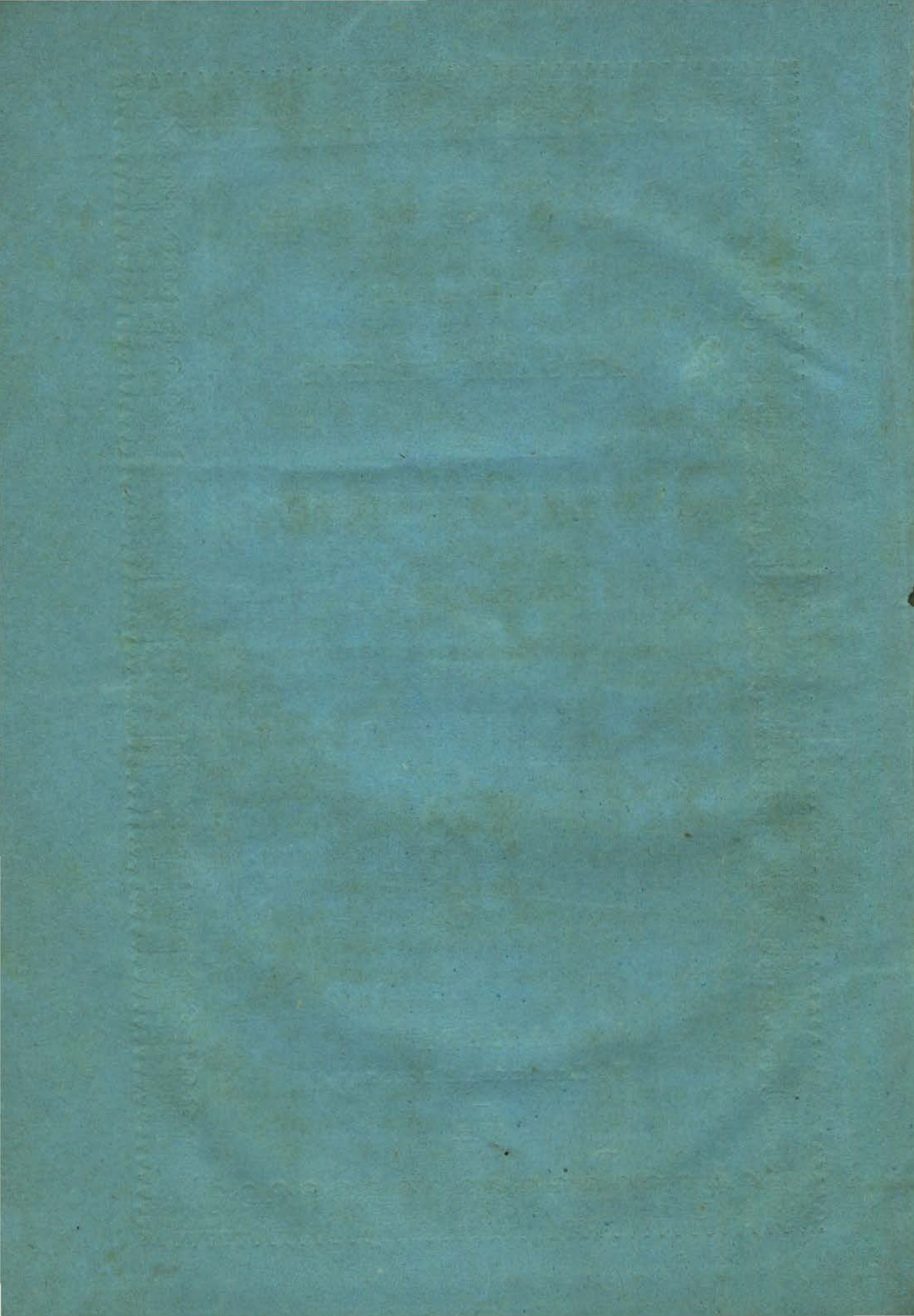
EM 1841.



LISBOA

NA IMPRENSA NACIONAL.

—
1842.



U. R. V. [] 3394

SYNOPSIS

DE LOS PRINCIPALES

ACTOS ADMINISTRATIVOS

DE

LA CÁMARA MUNICIPAL

SYNOPSIS.

LISBOA

Do anno de 1841.

12345



LISBOA

NA IMPRESSA NACIONAL

1842

1890

O. REV. 1³ V.

REV. 33 F14

SYNOPSIS

DOS PRINCIPAES

ACTOS ADMINISTRATIVOS

DA

CAMARA MUNICIPAL

DE

LISBOA

No anno de 1841.

A. 73.407



LISBOA

NA IMPRENSA NACIONAL

1842.

V.

O. REV.

ESTADO LIBRE ASOCIADO DE PUERTO RICO

DE LOS PRINCIPALES

ACTOS ADMINISTRATIVOS

DE

LA MUNICIPALIDAD

DE

PUERTO RICO

El número de 1841.

A. F. P. O. A.



PUERTO RICO

LA IMPRENTA NACIONAL

1842

SYNOPSIS.

PARTS PRIMEIRA.

JANEIRO.

Decidiu que se continuassem as obras do Municipio á proporção dos meios, que a Camara tinha, para o que se diminuiriam quanto fosse possível.

Decidiu que accitava a offerta do Cidadão Marçal José Romão, de fazer gratuitamente a douradura do Distico dos Portões do Passeio Publico, e que se lhe officiasse agradecendo-lha; mandando-se fazer menção da dita offerta, na presente acta (dia 4).

Approvou uma proposta do seu Presidente, para que o Solicitador da Camara fosse incumbido de avisar a Mesa dos dias, em que nas diversas Recebedorias da Decima se achasse o Cofre aberto para o pagamento.

Resolveu, que a Camara mandasse concertar as calçadas proximas ás cavalhariças reaes, uma vez que da Casa Real tambem contribuissem com algum contingente de trabalho para a indicada obra.

Approvou o projecto de uma nova postura para as Seges de aluguer.

Fez subir ao Governo uma representação, incluindo a lista dos Empregados do Municipio, que não assentaram praça, e dando as razões porque deixaram de o fazer.

Mandou officiar aos Administradores da limpeza, e calçadas para fazerem apresentar ao Engenheiro encarregado das Fortificações de Lisboa, a gente, que podessem dispensar daquellas repartições.

Idem á Junta de Parochia da Freguezia de Santa Justa, rogando-lhe, que mandasse fazer o passeio de lagedo, em frente do predio que a dita Parochia possui na rua da Magdalena, junto á Igreja antiga, para acabar de embelecer aquelle local.

Mandou officiar ao Administrador do 5.º Julgado, para ordenar que fosse intimado o dono, ou administrador de uma casa, sita na calçada da Estrella N.º 40 a 42, para que a mandasse demolir, ou reedificar, por se achar em total ruina.

Idem ao Administrador do 1.º Julgado para o dito fim, relativamente a dous predios existentes na estrada do Beato.

Idem a Jorge Rey, para mandar construir passeio de lagedo na frente do seu predio, na rua larga de S. Roque.

Officiou ao Administrador Geral, remettendo-lhe uma representação, em que pedia a Sua Magestade a continuação para este anno economico, do aviso de credito permanente, para receber pela Alfandega das Sete Casas as prestações mensaes, a fim de ser levada á presença da mesma Augusta Senhora. *(Foi deferida favoravelmente.)*

Decidiu, que não se aforasse um terreno adjacente a outro, de que a Companhia do Grão Pará e Maranhão é foreiro á Camara, cujo terreno a di-

ta Companhia queria igualmente aforar, ficando destinado para diversos misteres do Municipio.

Resolveu, que se começasse com brevidade a obra do Paço, ou Oratorio existente na Praça de D. Pedro.

Approvou uma indicação do Vereador Zacharias de Vilhena Barbosa, relativa ao concerto do Chafariz das Amoreiras.

Officiou a D. Manoel de Portugal e Castro, rogando-lhe se dignasse obter de Sua Magestade a Graça, de lhe firmar por Decreto a concessão do terreno, em que está situado o Cemiterio do Casal de Pedro Teixeira, para os que falecem nas Freguezias d'Ajuda, e Santa Maria de Belem.

Despacharam neste mez 530 requerimentos.

FEVEREIRO.

Accordou em que fosse recebido, e entregue ao Archyvista, o Estandarte que serviu no extinto Esquadrão da Guarda Nacional, por assim lhe ser requerido pela Commissão, encarregada de liquidar as contas, e outros negocios do referido Esquadrão, e que o mesmo Archyvista o conservasse em deposito debaixo da sua responsabilidade.

Accordou que se mandasse imprimir o repertorio das posturas Municipaes, para se lhe dar publicidade.

Votou que se fizesse um gradamento no parrapeito do largo do ex-Convento da Boa-Hora nesta Cidade, quando as circumstancias do Cofre o permittissem.

Decidiu que se dêsse ao Fiel do Cemiterio do Alto de S. João, que pedia uma gratificação, ou augmento de ordenado, a quantia de 28\$800 réis por uma vez sómente, em attenção ao traba-

dho que se lhe accomulou de vigiar a empreitada dos muros do Cemiterio.

Mandou se expedissem officios a todos os proprietarios, e administradores dos predios sitos na rua da Magdalena, para mandarem construir passeios de lagedos na frente dos ditos predios.

Officiou ao Administrador do 2.º Julgado, rogando-lhe fizesse intimar o rendeiro de um predio na travessa da Horta da Cêra, para levantar um muro, que caíra, e estava embaraçando o transito publico.

Officiou ao Juiz Eleito do Lumiar, rogando-lhe fizesse intimar os donos de alguns predios situados do Rego até Telheiras, cujos muros haviam caído, tornando intransitavel a estrada, para que fizessem remover os entulhos, assim como ao dono da quinta da Bella Vista, para reparar o muro, que estava pendente para o lado da estrada, com perigo evidente.

Idem ao Administrador Geral, rogando-lhe se servisse de dar as suas ordens para serem intimados os donos de alguns predios, cujos muros haviam caído, obstruindo as estradas, com especialidade desde o Rego até Telheiras, a fim de os fazerem reparar, e remover os entulhos.

Determinou, em attenção ás rogativas dos donos dos Barcos de Carvão, que pela inclemencia do tempo não tinham podido chegar a Lisboa no prazo marcado, para principiar a ter vigor a Postura de 11 de Janeiro proximo preterito, que este prazo ficasse prorogado por mais 20 dias; o que se mandou fazer publico por Editaes.

Officiou ao Administrador do 4.º Julgado, rogando-lhe fizesse intimar o dono de uma Horta na travessa da Cára, para levantar o muro, que caíu, e estava obstruindo a via publica.

Mandou expedir uma Circular a todos os Juizes Eleitos de Lisboa, e Termo, para que fizes-

sem observar as posturas da Camara, que prohibem deitar-se agoas á rua fóra das horas, autoando os transgressores.

Officiou a Justiniano da Silva Lopes Rocha para o dito fim, intimando os Inspectores da limpeza nos Districtos.

Idem aos Zeladores para o mesmo fim.

Approvou uma indicação do Vereador Fiscal, tendente a se promover uma subscrição em beneficio das infelizes victimas das inundações do Téjo.

Officiou ao Excellentissimo Arcebispo Patriarcha Eleito, rogando-lhe se servisse insinuar aos Parochos das Freguezias, a fim de coadjavarem as Commissões que a Camara ía formar para o supradito fim.

Mandou expedir ás Juntas de Parochia de Lisboa, e Termo, uma Circular, a fim de promoverem uma subscrição a favor dos ditos infelizes.

Accordou em que fosse o seu Presidente á Casa das Sessões d'Associação Mercantil, a fim de assistir ao convite, que a mesma lhe fez para formar parte da Commissão por ella instalada para o supradito fim, o que assim praticou, resultando deste acto unir-se a Commissão da referida Associação á da Camara para trabalharem collectivamente na mesma obra.

Accordou em que se fizesse um annuncio publico, no qual se mencionasse, que se achava aberto o pagamento dos juros: sendo os dos distractes nas duas especies de metal, e papel, e os dos juristas em metal.

Decidiu que se chamassem mais 30 homens para os trabalhos das obras das calçadas. Que se entregassem 24 amoreiras para a Villa de Torres Vedras, e algumas arvores silvestres para o Conde de Cintra. Que se officiasse á Commissão Administrativa da Misericordia, a fim de dar ordem

para serem recolhidas ao dito Estabelecimento, duas expostas que haviam sido admittidas no Hospital de S. Lazaro, por terem sido atacadas do mal Elephantiasis, as quaes se acharam curadas.

Decidiu que se completasse o pagamento ás Mercieiras de D. Sancha, pelo ultimo anno agricola, que se achava vencido.

Mandou que se embargasse judicialmente a obra de uma barraca informe, que se estava construindo no fim da rua da Cruz aos Cardaes de Jesus.

Fez expedir uma Circular aos Regedores de Parochia, para mandarem intimar todos os donos de predios, dos quaes houvessem caído para as estradas, muros, ou outras quaesquer cousas, que obstruissem os caminhos, a fim de immediatamente fazerem remover tudo.

Approvou uma indicação do Vereador Wensesláu Anselmo Soares, que tractava de se mandarem dividir os Logares no terreno do Caes do Tojo á Boa Vista, para a venda da lenha, pinho, tojo, etc., devendo os vendedores pagar de terra do 200 réis por embarcação que trouxer pinho, por quanto as lenhas já o pagavam: e de alugarem meios, e quartos de Telheiros no Mercado do peixe á Ribeira Nova, a algumas mulheres que o pertendiam, querendo-os pelo tempo de seis mezes adiantados.

Approvou igualmente que se collocassem os marcos de pedra que se achavam no Caes do Tojo á Bica do Capato, para designarem o terreno onde se devem depositar a lenha, rama de pinho, tojo, etc. etc., que no dito local se expõe á venda publica.

Nomeou o seu Presidente, e um Vereador o Conselheiro Antonio Maria Couceiro, para assistirem á Sessão da Commissão de Beneficencia,

em favor das victimas da inundação do Têjo. (Documento N.º 1.)

Approvou um regulamento para o enterramento dos cadaveres de animaes irracionaes nos respectivos cemiterios.

Despacharam neste mez 391 requerimentos.

MARÇO.

Tendo-se apresentado á assignatura o Titulo de um Empregado novamente provido no logar de Thesoureiro da Mesa geral do Ver-o-pêso, mas que trazia no seu antigo Titulo de 2.º Escriptuario da dita Mesa uma Verba sómente, em que se declarava o seu novo Emprego; decidiu que o dito Empregado requeresse novo Titulo, a fim de não se defraudarem os interesses da Fazenda Nacional, e que assim se ficasse entendendo em idênticas circumstancias para o futuro.

Accordou em que o encarregado das obras e negocios das terras do Alqueidão, ficasse authorisado a pagar ao guarda das mesmas terras, e que assim se lhe communicasse.

Nomeou uma Commissão dos Vereadores Fiscal, Conselheiro Antonio Maria Couceiro e Joaquim José Pires. para contractar com uma Companhia que se havia offerecido para a construcção de um novo Theatro Nacional, no Palacio incendiado na Praça de D. Pedro. (Documento N.º 2.)

Accordou que se comprassem trinta moios de cevada e fava para manutenção do gado da abegoaria da Cidade, e que se mandassem construir mais tres carroças para o referido serviço, com o particular destino de serem occupadas immediatamente nos trabalhos da obra da estrada de Loures.

Officiou-se ao Presidente da Junta de Paro-

chia de Santa Maria de Belem, participando-lhe, que a Camara estava resolvida a fazer aquisição do pateo junto á Cadêa de Belem, para alli estabelecer o mercado do peixe.

Officiou a Bento José de Sousa Fava, rogando-lhe que mandasse remover da Praça do Commercio os materiaes alli existentes, a fim de que a Camara podesse continuar as obras, que mandou fazer na dita Praça. (Documento N.º 3.)

Idem ao Regedor da Freguezia de S. José, para que se dirigisse ao Administrador do 3.º Julgado, para este mandar intimar o dono de um muro caído na rua de S. Sebastião, e communicasse ao Administrador do 2.º Julgado, quem eram os donos das Barracas situadas na Praça d'Alegria, onde se comettiam os escandalosos abusos, de que havia dado parte á Camara.

Idem ao Administrador do 2.º Julgado para fazer intimar os donos das supraditas Barracas.

Approvou unanimemente uma proposta apresentada pelo seu Presidente, na qual propunha em primeiro lugar, que se mandasse remover o entulho, que fazia pejamento na rua do Ferregial de cima, junto ao Edificio da Igreja nova de S. Francisco; e em segundo, que em quanto o Governo não dispozesse daquelle Edificio, se formasse um muro alinhado pelas casas da mesma rua, a fim de evitar o desabamento contínuo das terras sobre a rua.

Mandou que se tomasse em consideração uma Portaria do Ministerio do Reino, remetida pela Administração Geral, em que ordena que fossem concertadas a travessa de Santo Amaro, e rua do Campo de Ourique; bem como a rua da Piedade com a possivel brevidade.

Accordou que o partido de Calceteiros, que se acha nos sitios de Camarate e Povia, fosse rendido por outra gente, por causa das desordens

e rixas, que havia entre os ditos operarios, e a gente da terra.

Decidiu-se que se construísse um cano na rua dos Arameiros.

Officiou neste dia (23) aos Administradores dos seis Julgados, para que remetterssem até ao dia 29, os roes do ultimo lançamento da Decima, para á vista delles se proceder á nomeação do Concelho Municipal, conforme a Carta de Lei de 29 de Outubro de 1840.

Fez subir, por via do Administrador Geral uma representação a Sua Magestade, queixando-se do procedimento do Juiz Eleito da Freguezia de S. Pedro em Alcantara. Não teve resolução.

Decidiu-se que se concedesse a venda do verde nos dous locaes da Boa Vista, e Bica de Capato, sómente para os emprehendedores, que o dito genero conduzissem pelo Téjo, pagando uma quantia, que se estipularia para a referida venda, para o que se faria immediatamente uma postura.

Proveu dous Logares de Mercieiras de D. Sancha, que se achavam vagos.

Officiou ao Governador do Castello de S. Jorge, remettendo-lhe uma collecção de todas as Posturas Municipaes em vigor, a fim de ser vigiada a sua execução no Districto do dito Castello. (Documento N.º 4.)

Idem ao Administrador d'Alfandega das Sete Casas, pedindo alguns esclarecimentos para servirem de regra na Postura que a Camara pertendia publicar para a venda publica de verde para as cavalgadas.

Idem ao Governador do Castello de S. Jorge, rogando-lhe se servisse dar as suas ordens, para que o dito Castello fosse elevado áquelle gráo de limpeza, de que é susceptivel. (Documento N.º 5.)

Lavraram-se neste mez 513 Despachos em requerimentos de partes.

ABRIL.

Accordou que o Vereador das obras ficasse authorisado para fazer concertar a bomba do Chariz do Mercado da Praça da Figueira.

Decidiu que se remetterssem os documentos exigidos pelo Conselho de Districto, das contas que annualmente se lhe costumam dar, e relativas ao anno de 1840.

Determinou que se começasse o pagamento aos Administradores dos Julgados, seus Escrivães, Amanuenses, Officiaes de Diligencias, relativo ao primeiro quartel deste anno, na proporção das forças do Cofre do Municipio, e com a brevidade possivel.

Deliberou que se pagasse a Caetano José Lopes Carreira, a quantia de 14\$400 réis por indemnisação do prejuizo resultante da obra, que a Camara fez na calçada do Duque N.º 35.

Resolveu que se permittisse que as Saccas de Carvão que se expozessem á venda no Mercado do Ver-o-pêso, em consequencia do ultimo Edital do Municipio, podessem conter mais, porém nunca menos do que marca o referido Edital.

Decidiu que se comprassem a Corpas e Garcia, quatro cascos de azeite para a illuminação da Cidade, cuja compra, e ajuste foram comettidos ao Vereador Fiscal.

Approvou unanimemente o parecer sobre a obra da calçada da Pampulha, em vista do exame a que se procedeu no dito local, em consequencia de um requerimento da Companhia dos Omnibus, enviado á Camara pelo Administrador Geral.

Deliberou que d'aqui ávante se fizesse uma folha só para os Empregados das Administrações dos Julgados, em logar de se lhes mandar pagar em Despachos separados.

Resolveu-se que se publicasse mesmo neste dia (6) um Edital de declaração sobre a medida das Saccas de Carvão.

Decidiu-se que se procedesse á obra dos portões do Cemiterio do Alto de S. João, authorizando essa despeza.

Approvou um relatorio, que tratava do objecto da questão dos medidores de azeite do Mercado do Ver-o-pêso.

Accordou que se deveria fazer um regulamento para os ditos medidores, que fizesse parte do que nesta epocha existia no referido Mercado.

Officiou ao Administrador Geral, rogando-lhe que passasse as suas ordens, para que pelo Correio se entregassem com urgencia nas Freguezias ruraes, todos os Officios remettidos pelos Presidentes das Commissões do Recenseamento, visto que da sua demora se seguiam graves transtornos áquelle serviço.

Idem a José Bento de Sousa Fava, rogando-lhe que mandasse tirar o Carvão de pedra, que existia n'um armazem sito na rua do Arsenal, a fim da Camara o poder arrendar.

Officiou ao Ministro, e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino, exigindo se retirassem os utensilios, e cavalgaduras, que servem para os Correios das Secretarias, de um armazem situado na rua do Arsenal, a fim de ser alugado em beneficio da Fazenda da Cidade. (Documento N.º 6.)

Decidiu-se que se passassem licenças gratuitamente até ao dia 31 de Maio seguinte, aos Pescadores, que afluem ao Mercado do peixe da Ribeira Nova para venderem este genero.

Accordou que se applicasse a quantia de Rs. 500\$000 mensalmente para se ir amortizando a divida aos operarios, e Empregados das quatro Repartições da limpeza, calçadas, illuminação, e

aguas livres, de que se lhe haviam passado bilhetes em Novembro de 1839, estabelecendo-se o methodo do pagamento por mezes, por classes, e por numeros dos ditos bilhetes, e dividindo-se a supradita quantia proporcionalmente por todas as mencionadas classes, a qual se augmentaria na possibilidade das forças do Cofre.

Officiou ao Administrador Geral, incluindo uma Representação, em que pedia a Sua Magestade mandasse desobstruir a Praça do Commercio, a fim de a fazer levar á presença da mesma Augusta Senhora. (Documento N.º 7.) Resolvida negativamente.

Mandou fazer publico no Diario do Governo um annuncio, em que convidava os proprietarios dos predios sitos na calçada da Pampulha, a virem á Camara examinar a planta da obra que na dita calçada se hia fazer.

Resolveu que a Synopse do anno de 1840, se vendesse mesmo nas casas dos Paços do Conselho ás pessoas que as quizessem comprar; e que assim se devia entender de todas as mais, que se houvessem de imprimir para o futuro.

Decidiu que se passassem as convenientes ordens, para que nos livros do registo das Licenças se note que pagaram o Sello, a fim de que succedendo pedir-se Certidão de alguma por se haver extraviado, vá a dita Certidão a sellar quando a licença o não tenha pago.

Accordou em que uma Deputação Camararia se dirigisse ao Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino, para conferenciar com elle sobre o facto da penhora, que se havia feito nos fructos do Passeio do Campo Grande.

Accordou em que as multas provenientes da transgressão da postura das Seges fossem arrecadadas no Cofre da Camara, para que em convenientes epochas, a Mesa destinasse a applicação

que deviam ter, relativo aos estabelecimentos de caridade existentes na Capital.

Determinou que se procedesse á construcção das obras seguintes:

Um pequeno muro, ou cortina na Calçada da Fundição, junto á Ermida da Boa Nova.

Um cano no dito local.

Dous ditos na Rua do Jardim do Tabaco.

E sargetas em Belem.

Lavraram-se neste mez 411 Despachos em requerimentos de partes.

MAIO.

Decidiu que o Thesoureiro Geral da Camara dêsse nova fiança, por se achar fallido o Fiador que d'antes tinha.

Decidiu que se intentaria um pleito com o Duque de Cadaval, ou quem competisse, sobre o negocio da Estrada entre Algeis, e povos daquellas circumvisinhanças.

Continuando á discussão sobre a indicação que tractava do methodo mais claro para se levar a effeito o estado do contencioso: accordou em que houvessem dous Letrados, um para Conselheiro ou Syndico, e outro para defender as causas que fossem apresentadas nos Tribunaes pró ou contra a Camara; e approvou varios artigos mais do projecto relativo a este negocio.

Contractou com os Delegados da Commissão incumbida de levar a effeito a compra do Palacio incendiado na Praça de D. Pedro, para o fim de se construir alli um Theatro Nacional, formando o necessario ajuste para a referida venda.

Accordou em que o producto das Attestações que os Fieis dos Cemiterios passarem, seja applicado metade para o Cofre da Cidade, e outra em seu beneficio, levando por ellas 240 réis, carre-

gando na conta 180 réis de busca por cada um anno.

Accordou em que se comprasse á Companhia das Pescarias Lisbonense uma porção de azeite para a iluminação.

Mandou intimar os bolieiros que se estacionavam no Largo de S. Domingos, para se mudarem para o caminho que fica por cima do muro, cuja rua vai direita á Calçada do Garcia.

Authorisou o Vereador Fiscal para mandar construir uma carroça adoptada para o fim de ser regada a calçada que se andava fazendo na rua das Janellas Verdes.

Accordou em que por cada talha de pinho, ou tojo que se descarregasse nos Caes do Litoral do Téjo, se pagasse de terrado a quantia de 5 réis, e que se procedesse immediatamente á ordenação da Postura sobre este objecto.

Idem que se officiasse ao Commandante da Guarda Municipal de Lisboa, rogando-lhe que se servisse passar ordem para que uma patrulha da dita Guarda, girasse em torno do Mercado da Praça da Figueira, não permittindo que os cabaseiros, ou vendilhões de peixe pousassem cabases, cestos, ou outros utensilios com o dito genero nas ruas do transito do dito Mercado, sendo bastante este serviço desde o sol posto até ás 8^h ou 9 horas da noite.

Deliberou que se pozessem em venda publica a 1.^a, 2.^a, e 3.^a, divisões do Palacio incendiado na Praça de D. Pedro.

Approvou o novo Fiador offerecido pelo Thesoureiro geral do Cofre da Municipalidade.

Accordou que se dêsse como gratificação aos forçados existentes dentro da Praça do Castello de S. Jorge, e que trabalharam nas obras da calçada no dito local a quantia de 60 réis diarios, pelo tempo em que serviram nas ditas obras, e a

de 240 réis também diários, e pelo mesmo espaço a um soldado que na referida obra se occupou como official de calceteiro.

Decidiu que se acabasse de fazer o pagamento aos credores á Camara, relativo ao mez de Março de 1840.

Foi de accordo que todós os prejuizos que por occasião do concerto, e rebaixo das calçadas provenham a qualquer proprietario, sejam indemnizados á custa do Cofre do Municipio.

Idem que continuasse por mais dous mezes a concessão dos trinta homens, que ultimamente haviam sido admittidos para o partido das calçadas.

Idem que se procedesse a Vistoria sobre a obra da Pampulha, para o que se avisassem os interessados e pessoas competentes.

Accordou mais que a obra do cano da rua do Salvador parasse no fim da mesma rua, e recebesse um braço de cano, que recebesse as immundicies do Beco que fica á direita da rua dos Cegos.

Officiou ao Administrador Geral pedindo energicas providencias para obstar aos assassinatos, e mais crimes comettidos pelos moradores do Termo desta Cidade contra os operarios, e calceteiros que a Municipalidade traz nos concertos das Estradas.

Mandou affixar Editaes nos sitios immediatos a Alcantara, a fim de prevenir o contrabando do vinho, officiando-se aos Zeladores para fazerem continuados varejos no mesmo local com o dito fim.

Lavraram-se neste mez 487 Despachos em requerimentos de partes.

JUNHO.

Decidiu que se indeferisse um requerimento,

em que se pedia Certidão de uma indicação lançada na Acta.

Mandou inserir annuncios no Diario do Governo, e no Periodico dos Pobres, para a compra de uma porção d'agua, ou ella estivesse já no aqueducto, ou fóra delle.

Officiou ao Administrador do 2.º Julgado, rogando-lhe se servisse de passar as suas ordens para evitar que alguns rapazes que se ajuntavam no Adro da Bemposta, e principio da rua das Salgadeiras, deitassem bombas, assobiassem, ou fizessem outros disturbios semelhantes, na occasião da passagem do gado bravo para o matadouro. (Documento N.º 8.)

Approvou uma proposta do Vereador Fiscal, para se juntar o Armazem do carvão com outro contiguo, rompendo uma Janella alli existente, para ficar servindo de communicação.

Decidiu que se completasse o Armazem da arrecadação do azeite, conforme uma indicação do mesmo Vereador.

Determinou que de modo algum se apanhassem folhas das arvores plantadas na Praça da Figueira.

Officiou ao Barão de Telheiras, pedindo-lhe que no caso de existirem nas Obras Publicas oito vãos de janellas pertencentes aos salvados do incendio do Palacio do Rocio, fossem entregues á Camara para os aproveitar no andar que mandava construir por cima do seu Armazem na Travessa do Forno.

Mandou publicar no Diario do Governo um annuncio para a venda de tres divisões do Palacio incendiado na Praça de D. Pedro, conforme a planta existente nos Paços do Concelho, estabelecendo o prazo de trinta dias para a venda, depois do aviso.

Authorisou ao Vereador Fiscal para contra-

ctar, como mais util fosse, com diversos inquilinos de predios do Municipio, que pela maior parte pediam abatimento nas rendas.

Determinou que, em consequencia da escusa dada pelo Conselho de Districto ao Vereador Joaquim José Pires, fosse chamado o substituto para vir tomar a cadeira de Vereador, e prestar o necessario juramento.

Decidiu que as Listas dos recenseamentos fossem de novo affixadas nas portas das Parochias.

Idem que se officiasse ao Archylecto para informar sem perda de tempo sobre o estado de ruina de um predio de n.º 40 a 43, na calçada da Estrella, e que o Solicitador fizesse citar pelos meios competentes o dono para o demolir, ou reedificar.

Decidiu que neste mesmo dia (14) se representasse ao Governo sobre o facto de se haverem renovado os tumultos em Loures, sendo mortos pelo povo dous calceteiros do partido que a Camara alli tinha; e que o mesmo partido fosse immediatamente retirado d'alli.

Resolveu que não se dividissem mais os Padroões de juros, ficando abolida a pratica contraria. (Documento N.º 9.)

Designou os armazens de que devia tomar posse no terreno occupado pela Companhia do Grão Pará e Maranhão.

Decidiu que não se passasse Certidão alguma das Actas.

Deliberou que a gratificação que se devia dar ao Administrador da Companhia das Lizirias do Tejo e Sado, do Districto de Vallada, para vigiar as terras do Alqueidão, fosse de 72\$000 réis, sendo elle quem pague ao Guarda, bem entendido que este pagamento não sairá da dita gratificação, que lhe será paga aos trimestres.

Prestou neste dia (17) o juramento do estylo o Vereador Joaquim José Rolin, e tomou assento na Municipalidade, sendo nomeado para o Pelouro da Limpeza.

Resolveu que todos os papeis do serviço do Municipio que houvessem de ser lythografados, o fossem na Regia Officina, com tanto que o preço não fosse maior do que levam os outros.

Em consequencia de se haver proferido Sentença contra a Camara no litigio com os Mercadores das cinco classes extinctas, resolveu usar de todos os recursos que a Lei lhe faculta.

Representou ao Conselho de Districto pedindo-lhe houvesse de reconsiderar um seu accordão do dia 5 deste mez. (Deferido favoravelmente pelo accordão de 28 de Outubro deste anno.)

Representou ao Governo em data de 25, dando justificação dos seus actos ácerca do recenseamento, e pedindo-lhe a sua demissão, se por este pedido senão restabelecesse a plena confiança que a Municipalidade tem direito a esperar do Governo. Resposta. (Documentos N.ºs 10, e 11.)

Officiou ao Administrador Geral participando-lhe que as Listas dos recenseamentos do 1.º, 2.º, 3.º, 5.º, e 6.º Julgados seriam affixadas nas Parochias no dia 27 deste mez, não o podendo ser as do 4.º pelas razões expendidas no documento que se lhe enviou.

Approvou um additamento ao projecto do Regimento, que devia regular o andamento dos negocios judiciaes da Camara.

Fez expedir um Officio ao Regedor de Parochia da Freguezia do Lumiar, para que fizesse intimar os donos das Fazendas situadas desde Tlheiras até ao Paço do Lumiar, para fazerem immediatamente limpar suas testadas, e os vallados que estiverem deteriorados, a fim de ficar livre e despejado o transito publico.

Proferiram neste mez 521 Despachos em requerimentos de partes.

JULHO.

Resolveu que se mandasse imprimir o Regulamento do contencioso, que se achava approvado, e que se pozesse em pratica quanto fosse necessario para se levar a effeito até ao fim do presente mez.

Conhecendo-se pelo Balanço da Receita e Despesa deste mez, haver um *deficit* de 3:578\$074 réis, decidiu que ficasse para o mez seguinte a Folha dos Administradores dos Julgados, a dos Incendios, e a dos Pensionistas da Camara; e que o que faltava para completar o *deficit* se racteasse proporcionalmente pelas Folhas dos Ordenados, Calçadas, Limpeza, Illuminação, e Aguas livres.

Decidiu que os Padeiros que vendem na Praça da Figueira, pagassem o estipendio de dez réis.

Authorisou ao Vereador Fiscal para tomar posse do terreno junto á Cadêa de Belem, para estabelecer o Mercado do Peixe.

Deliberou que se officiasse ao Commandante da Guarda Municipal, pedindo tres soldados para auxiliar o Zelador em uma deligencia fóra da Cidade, em que muito interessava o serviço publico.

Officiou ao Administrador Geral, Presidente da Camara do Porto, e Secretarios da Camara de Senadores, e Deputados, remettendo-lhes exemplares da Synopse de 1840.

Decidiu que se officiasse ao Commandante da 6.^a Companhia da Guarda Municipal, remettendo-lhe por cópia um requerimento dos moradores da rua direita do Livramento, que se queixavam de se conservar tapada uma escada que dá passagem daquella rua para os quarteis, e que foi via publi-

ca, para que elle á vista do referido requerimento, e da informação do Administrador do Julgado, que o apoiava, e se lhe remetia por cópia, se servisse de declarar se neste objecto encontrava algum inconveniente.

Determinou que se officiasse ao Administrador Geral expondo-lhe os inconvenientes, que resultam de entrarem na Cidade demasiado cedo os Touros, e Gado bravo, e pedindo providencias para evitar-se este abuso.

Decidiu que se dêsse authorisação ao Empregado encarregado da cobrança das dividas das terras do Alqueidão, para obrar relativamente á arrecadação das dividas preteritas de alguns Rendeiros, na conformidade dos meios por elle indicados em officios que dirigiu á Municipalidade.

Procedeu á eleição do Vereador que deve fazer parte da Commissão inspectora do Terreiro Publico, em observancia das ordens do Governo, saíndo eleito o Conselheiro Antonio Maria Couceiro.

Decidiu que se fizesse a Estrada de Chellas, acceitando os donativos, e auxilios feitos por alguns individuos para o dito fim, sem prejuizo das outras obras deste genero, que tinha determinado.

Mandou que se declarasse ao Director da Mesa reunida, que as multas, que devem ficar em deposito são sómente aquellas, que nos Editaes não têm destino designado.

Procedeu ao aforamento dos terrenos, de que a Companhia do Grão Pará e Maranhão estava de posse, e da cedencia de alguns delles á Camara, estabelecendo diversas condições que julgou convenientes em proveito do Municipio.

Resolveu que se dêsse uma arma e munição ao Guarda do Cemiterio do Valle escuro, ficando a resolução disso ao cuidado do Vereador do Pelouro.

Em vista da informação dada pelo Vereador do Pelouro da Praça da Figueira, sobre um requerimento das Galinheiras que pediram ter alguma creação fóra dos Logares, decidiu que tivessem cubo das tres horas por diante, e que o dito cubo tivesse grandeza determinada.

Determinou que se repetisse o annuncio para a venda das Divisões do Palacio incendiado na Praça de D. Pedro, que já havia sido annunciada.

Idem que as arrematações se fizessem em Inscripções ou Apolices.

Determinou que se officiasse ao Commandante da Guarda Municipal, representando-lhe que havendo-se interrompido o antigo costume da Guarda auxiliar o Porteiro de Passeio publico para fazer sair a gente ás horas determinadas, se servisse de passar as suas ordens para se renovar esta practica.

Determinou mais que, vista a urgencia do recenseamento, e estarem todos os Empregados com elle, se chamasse um Amanuense para coadjuvar na cópia do mesmo, e que trabalhasse na Secretaria.

Approvou o parecer do Vereador do Pelouro das Calçadas, em vista de um relatorio por elle apresentado do estado das obras desta natureza em Lisboa, e seu Termo, e sobre a continuação dos mesmos trabalhos, estabelecendo a Camara diversas providencias a este respeito.

Approvou duas indicações do seu Presidente, sendo a 1.^a para se fechar a entrada das galarias parallellas ao aqueducto das aguas livres, a fim de evitar os continuados suicidios que alli estavam tendo logar; e a 2.^a para que o Archytecto e o Mestre d'Obras da Camara fossem ao sitio da Boa Vista examinar os aterros que os particulares estavam fazendo na praia e estaleiros daquelle local, e informassem se as obras alli feitas, e come-

çadas podiam influir no desagramento dos canos da Cidade, que alli vão terminar.

A' vista de um Officio do Administrador Geral em que se lhe recommendava que abrisse uma subscrição a favor dos moradores de Caparica; determinou que se fizessem annuncios convidando as pessoas que quizessem concorrer, entregando as quantias ao Thesoureiro da Municipalidade, e que assim se participasse ao Administrador, e que os Vereadores concorreriam com o que podessem.

Deliberou que se reforçasse a illuminação com mais um candieiro no sitio da obra da Pampulha.

Decidiu que se officiasse ao Commandante da Guarda Municipal, remettendo-lhe por cópia um Officio do Fiscal da Ribeira nova sobre um caso alli occorrido, e rogando-lhe de dar providencias sobre o mesmo, a fim de não continuar a ser impedido o dito Fiscal no exercicio das suas attribuições.

Decidiu que o Solicitador informasse sobre uma representação da Junta Parochial de S. Pedro em Alcantara, em que se queixava dos Contractadores do Tabaco haverem tomado algumas serventias publicas.

Mandou remetter ao Conselheiro Syndico um requerimento de dous pertendentes sobre aforamento de um Baldio, a fim de que declarasse se a Camara podia legalmente proceder a este aforamento, indicando os meios para isso necessarios.

Idem que se mandasse ao Solicitador uma informação do Architecto, relativa ao facto de se estar edificando um muro sem prospecto, na rua das Taipas, para que procedesse na conformidade das ordens da Camara.

Decidiu que se fizesse um Edital accrescentando aos locaes que já existiam para a venda da Palha dous, um no Caes de Santarem, outro em Alcantara.

Mandou que os Fiscaes do Matadouro do Campo de Santa Anna, remettam mensalmente á Camara um Mappa das rezes que forem reprovadas, com a especificação das que foram enterradas, e das que o não foram, e que no fim do anno enviem outro Mappa geral, para ser inserido na Synopse.

Approvou uma indicação de um dos Vereadores (o Conselheiro Couceiro) em que propôz que se impetrasse do Ex.^{mo} Patriarcha Eleito a faculdade de transferir para a Real Casa de Santo Antonio o Officio pela Alma de D. Sancha, que devia ter logar no Convento extincto de S. Francisco.

Resolveu que a amostra da agua que o Conde de Farrobo pertende introduzir no aqueducto das ditas aguas, fosse remettida á Sociedade Pharmaceutica para ser analysada.

Fez expedir um Officio ao Administrador do 6.^o Julgado, pedindo-lhe que fizesse intimar o dono de uma casa caída junto ás Pedreiras d'Alcantara, para fazer levantar um muro a fim de evitar os desastres, que poderiam provir de um precipicio alli existente.

Requeru ao Conselho de Districto pedindo faculdade para adquirir uma pena d'agua, a fim de cumprir a Escriptura feita com Caldas Aulete.

Resolveu que se officiasse ao Administrador Geral, rogando-lhe que houvesse de dar as necessarias providencias sobre achar-se aberta, sem decisão sua, uma escada que dava serventia da rua do Livramento, para defronte do Quartel da 6.^a Companhia da Guarda Municipal.

Decidiu que se mandassem segurar os Predios da Camara contra o risco do fogo, procedendo o Architecto a uma avaliação delles.

Deliberou que se collocassem mais dous candieiros na travessa dos Brunos, e que se passassem as competentes ordens.

Determinou que d'aqui em diante todas as pessoas, que pedissem licença para introduzir agua no Aqueducto, houvessem de comprovar a bondade della com documentos que mostrem que fôra examinada e approvada pela Sociedade Pharmaceutica.

Idem que se fizesse cessar o abuso dos Calceteiros trabalharem ao Domingo.

Despacharam neste mez 603 requerimentos de partes.

AGOSTO.

Decidiu que se reunisse a Commissão do registo do contencioso, não obstante não se achar nomeado o Advogado.

Approvou as bases para o Relatorio que tinha de ser presente á Vereação de 1841.

Approvou igualmente duas Representações da Contadoria; a 1.^a expondo a necessidade de serem pagas por uma Folha processada na mesma Contadoria, as rendas das Lojas onde se recolhem as Bombas, e Escadas dos Incendios; a 2.^a exigindo para bem do bom serviço uma Collecção de Legislação organizada pelo Doutor Delgado.

Resolveu que por uma Portaria se authorisasse Nuno de Sá Pamplona, Official da 1.^a Classe da Secretaria para fazer as vezes do Director da mesma no impedimento deste.

Requereu ao Conselho de Districto pedindo authorisação para o contracto feito com a Junta liquidataria das Companhias do Grão Pará e Maranhão, sobre o aforamento de uns terrenos á Boa Vista, e a aquisição de uns Armazens edificadoss naquelle sitio.

Officiou-se ao Director da Mesa Geral do Ver-o-pêso, ordenando-lhe que pozesse em execução a ordem que prohibe na Praça da Figueira, a venda de Melões d'agua acima.

Determinou que as licenças para a venda volante de miudezas de vacca, se passassem d'aqui em diante na Mesa reunida, pagando-se por ellas 1\$200 réis.

Resolveu que se fizesse a obra necessaria no Predio do Conde de Carvalhaes á Boa Vista, cuja entrada ficou menos accessivel pela obra da calçada feita naquelle local.

Determinou que no Termo se recebessem como dinheiro aos Foreiros os conhecimentos de Decima dos foros, salvos aquelles cuja Decima deva ser paga pelos Emphiteutas.

Resolveu acceitar a um devedor das terras do Alqueidão uma porção de palha, para lhe ser abonada na primeira prestação que houvesse de dar por conta da sua divida, sendo-lhe paga pelo preço corrente no mercado.

Determinou que se fizesse um muro para evitar um precipicio que existia na rua das Lages, junto ao Senhor Jesus dos Triunfos.

Decidiu que se tapasse com pedra secca todos os portaes, e aberturas do Palacio queimado na Praça de D. Pedro, e que naquelle sitio se collocasse um candieiro, e outro em Alcantara.

Decidiu que na Synopse se lançasse uma conta do azeite que o Asylo de mendicidade recebe das escorreduras do Ver-o-pêso, assim como das tomadias, que se remettem a differentes estabelecimentos de caridade. (Documentos N.º 12, N.º 12 A, e N.º 12 B.)

Concedeu que as vendedeiras de figos podessem entrar na Praça da Figueira, para se prove-rem deste genero antes da hora marcada no regulamento.

Decidiu por maioria absoluta que o logar de Escrivão da Camara, que se achava vago, fosse conferido ao Director da Secretaria José Maria da Costa e Silva.

Idem que se convocassem os Administradores dos 6 Julgados da Capital, para na primeira Sessão Geral comparecerem pelo meio dia na casa da Camara, a fim de assistirem aos trabalhos preparatorios para a eleição do Concelho Municipal.

Approvou um projecto de Postura prohibindo o transitio pelos passeios de pedra branca, que rodeiam a Praça do Commercio, e o centro della a todas as carroagens, seges, carros, transportes de rodas, cavalleiros, e cavalgadas á mão.

Approvou uma Indicação do Sr. Netto que tractava de se pedir a Sua Magestade, que as sizas que a Camara houvesse de pagar por compras, ou escambos de bens para utilidade publica, e as Decimas que tenha a pagar de seus rendimentos sejam abonadas na divida, de que é credora ao Governo. Não teve resolução.

Decidiu que ao Contínuo Joaquim Ribeiro se passasse Titulo, declarando-o Contínuo servindo nos impedimentos do Guarda Mór, com o ordenado de 300\$000 réis.

Mandou passar a Antonio Victorino da Costa Aroeira o Titulo de Contínuo, com o ordenado pertencente a esta Classe.

Igualmente a Francisco Xavier da Rosa, Ajudante do Archyvista, o Titulo com o vencimento de 300\$000 réis annuaes.

Determinou que o Solicitador fizesse intimar a casa de Lourical, para mandar concertar o muro da sua Quinta a Palhavã, fazendo-lhe os reparos necessarios para não desabar sobre os viandantes; e que promovesse igual intimação contra o dono da Quinta da Bella Vista, cujo muro se achava pendido.

Nomeou o Official da Secretaria Nuno de Sá Pamplona para Director da mesma.

Resolveu que o Official Silvestre Joaquim de Freitas, fosse restituído ao quadro da Secretaria,

occupando o lugar vago pela promoção do Director.

Nomeou Estevão José Pedroso para o lugar de Cirurgião Substituto do Hospital de S. Lazaro, mandando-lhe passar Titulo.

Officiou ao Administrador Geral remettendo-lhe as Listas dos individuos habilitados para Senadores e Deputados.

Determinou que o Capataz da Bomba N.º 8 fosse suspenso por tres mezes, e que o Inspector dos Incendios passasse a examinar o estado, em que se achavam as outras Bombas.

Determinou igualmente que os Zeladores informassem circumstanciadamente sobre o modo porque foi feito o varejo do Termo, por quem, e por ordem de quem.

Authorisou o Vereador Fiscal para tractar, e ajustar do melhor modo possivel a obra do Palacio do Conde de Carvalhaes.

Decidiu que se fizesse immediatamente uma Representação ao Governo, expondo o estado do Municipio por causa das penhoras, e que havendo agora sido penhorado o uso do Campo Grande, além dos fructos, a Camara declarava que se até ao fim do mez proximo senão dessem providencias, despediria o Feitor e os Guardas, e abandonaria aquelle estabelecimento. (Documento N.º 13.) Não foi resolvido.

Decidiu, em vista da analyse feita pela Sociedade Pharmaceutica em uma agua que o Conde do Farrobo pertendia introduzir no Aqueducto, que se fizesse com effeito a dita introduccção.

Decidiu que o Vereador Fiscal se incumbisse de ajustar a obra que se devia fazer no armazem do Deposito do Carvão, por empreitada, e pelo preço mais favoravel.

Determinou que se publicasse um Edital, ordenando que a metade de todos os objectos de pe-

jamento que fossem apprehendidos, ficasse pertencendo aos Officiaes, ou outra qualquer pessoa, que fizesse a apprehensão.

Entrando em discussão a proposta do seu Presidente para se fecharem as Galarias lateraes dos arcos das aguas livres, e em resultado mandou que o Architecto apresentasse o modêlo, e orçamento da obra.

Despachou neste mez 554 requerimentos.

SETEMBRO.

Resolveu que o Inspector dos Incendios mandasse fazer as camisolas brancas por elle propostas para os Sub-Inspectores, e Patrões de Bombas, apresentando depois a conta da despeza para lhe ser paga pelo Cofre da Camara, dando igualmente parte de quando aquelles empregados começassem a servir-se daquella divisa, para a Camara o participar ás Authoridades a quem competir.

Determinou que se fizesse uma obra no Beco de Gaspar Trigo, ficando authorisado o Vereador das obras para lhe dar andamento em tempo opportuno.

Officiou a Luiz Mousinho d'Albuquerque, rogando-lhe a bem do serviço publico, que fizesse remover parte da cantaria que tinha de servir no Torreão Novo, de modo que ficasse livre uma passagem para o Caes das Columnas, sem que os carros, e cavalgaduras tivessem de atravessar a Praça do Commercio. (Documento N.º 14.)

Mandou affixar um Edital prohibindo que se continuasse a deitar mais entulho no Largo do Intendente.

Resolveu que se officiasse ao Solicitador, estranhando-se a sua omissão em promptificar a lista das causas exigida pela Commissão do registo

do Contencioso, e dando-lhe quinze dias para apresentar o resto, pena de suspensão.

Officiou ao Administrador Geral representando o estado de ruina de duas casas no Bairro do Castello, e pedindo providencias para o dito objecto.

Idem ao Inspector das Calçadas ordenando-lhe que fizesse retirar neste mesmo dia (18) o Partido de Calceteiros que se achava trabalhando em Loures.

Determinou que continuasse a obra do Rio das Galinhas, e que o Partido de Calceteiros que alli trabalhava, fosse immediatamente substituido por outro em sua totalidade.

Resolveu que se consultasse ao Governo sobre se o Conselheiro Antonio Maria Couceiro na qualidade de Substituto do Conselho de Districto, podia continuar a servir na Vereação.

Determinou que se officiasse ao Administrador Geral, pedindo-lhe passasse as suas ordens para que os Administradores dos Julgados activassem, e auxiliassem os trabalhos da extracção dos maiores e menores contribuintes, a que se estava procedendo.

Decidiu que se officiasse ao Vereador do Pelouro das Calçadas participando-lhe ter resolvido, que o Partido de Calceteiros que trabalhavam na obra do Rio das Galinhas, ficasse reduzido a 40 homens, não ficando nenhum dos implicados nas antecedentes desordens; e que no mesmo sentido se officiasse ao Inspector das Calçadas, responsabilizando-o por qualquer desordem que alli houvesse, uma vez que lá existisse algum dos ditos homens.

Officiou-se ao Administrador Geral, participando-lhe ter mandado substituir o Partido de Calceteiros que trabalhava no sobredito sitio.

Fez subir uma Representação ao Governo,

pedindo que se reduzisse a termos positivos o determinado nas Portarias de 10 de Novembro, e 5 de Dezembro de 1836. (Documento N.º 15.) Não foi resolvida.

Resolveu que se dirigisse uma Representação a Sua Magestade referindo-se á que havia subido em 30 d'Agosto ultimo, e declarando que no dia 30 deste mez, a Camara abandonava o Passeio do Campo Grande pelas razões expostas na sua primeira Representação, que não havia tido resposta. (Vid. Documento N.º 13.)

Decidiu que na obra de Campolide se aproveitasse quanto podia concertar-se, e se fizesse de novo o que fosse indispensavel.

Idem que a gratificação do Inspector das Calçadas, fosse elevada a 16\$000 réis mensaes para as despezas deste cargo, sem ter por isso ordenado.

Idem que o Partido de Calceteiros que andava em Camarate fosse reforçar os 40 que andavam no Rio das Galinhas, indo primeiro gastar a pedra que se achava na Estrada de Sacavem no concerto da mesma.

Idem que se fizesse a obra da Pampulha na forma proposta pelo dito Inspector, com tanto que não houvesse opposição da parte dos moradores, e que ficasse melhor.

Resolveu que se procedesse a vistoria nos Predios situados na rua de Santa Cruz do Castello N.ºs 8 até 11, por ameaçarem ruina.

Determinou que se collocasse um candieiro no Beco de Gaspar Trigo.

Resolveu que se mandasse ao Inspector das Calçadas um officio do Secretario de uma Comissão de melhoramento de Estradas, para proceder ao orçamento nelle exigido.

Mandou remetter ao Zelador um requerimento dos moradores da rua do Beato Antonio, para proceder á intimação que nelle se pedia.

Mandou officiar ao Governador do Castello, pedindo-lhe fizesse saber á Camara os nomes dos donos dos Predios sitos na rua de Santa Cruz do Castello, que ameaçavam ruina, a fim de serem intimados para assistirem a uma Vistoria nos ditos predios.

Foi approvedo para entrar em discussão um projecto de Regulamento para os Zeladores da Camara, e seus Officiaes.

Officiou-se ao Administrador Geral, em resposta a um seu officio de 16. d'Agosto, expondo-lhe o estado dos Cemiterios, que estão a cargo da Camara.

Despacharam neste mez 341 requerimentos.

OUTUBRO.

Ordenou que o Feitor do Campo Grande fizesse entrega de 20 arvores, que lhe haviam sido requisitadas para serem dispostas no Pateo das Côrtes.

Officiou ao Marechal Duque da Terceira, rogando-lhe se servisse de passar as suas ordens, para que nas Instrucções da Guarda Principal fosse inserida a obrigação de fazer executar a Postura da Camara de 9 de Setembro proximo preterito, de que se lhe remetteram alguns exemplares. Respondida favoravelmente.

Idem ao supradito pedindo-lhe se servisse passar as suas ordens, para que durante o prazo de 8 dias a Guarda Principal só se limitasse a impedir que os carros e cavalgadas entrassem no quadrado da Praça do Commercio, e que só passado o dito prazo se verificasse a apprehensão dos que transgredissem a supradita Postura.

Determinou que se officiasse aos Administradores dos seis Julgados da Capital, rogando-lhes que se incumbissem de activar, e fiscalisar os tra-

balhos dos Empregados da Camara nos seus respectivos Julgados, dando parte delles se mal cumprirem seus deveres, e que outrosim se servissem de instar com os Regedores, para que promptificassem os esclarecimentos necessarios para as listas dos apurados para o Conselho Municipal.

Determinou que se arbitrassem 200,000 réis mensaes para pagamento dos credores, por contas pertencentes aos mezes de Novembro e Dezembro de 1839, e de Abril e Novembro de 1840, a saber = Incendios, Obras, Chafarizes, Limpeza, Illuminação, Calçadas, e Aguas livres.

Determinou que o seu Presidente ficasse por uma vez authorisado para mandar pagar todas as Folhas mensaes, conforme as forças do Cofre, e pela ordem que se achava estabelecida.

Authorisou o Vereador do Pelouro das Calçadas, para que entendendo-se com os Administradores da Limpeza, e das Calçadas sem que parasse nenhuma outra obra, pozesse toda a diligencia para desimpedir a rua lateral da Calçada da Pampulha.

Determinou que se passassem ordens, para que durante o tempo da Feira do Campo Grande, se collocassem marcos na entrada e saída da Azinhaga da Quinta Velha, de modo que por alli não podessem transitar seges, nem cavalgaduras.

Determinou que se passasse Titulo a Augusto Ezequiel das Neves, para preencher o lugar de Amanuense do 1.º Julgado, conforme a proposta do respectivo Administrador.

Approvou o projecto de Regulamento para os Zeladores, e Officiaes da Camara, salvo o Artigo que lhes incumbia a fiscalisação dos carros da limpeza, e candieiros.

Mandou que fosse intimado o dono de um Pardieiro na rua da Cascalheira, para o fazer demolir visto o estado ruinoso, em que se achava.

Determinou que um requerimento da Junta de Parochia do Lumiar, em que pedia authorisação para comprar um terreno para servir de Cemiterio, fosse remettido ao Conselho de Saude publica do Reino, para dar o seu parecer sobre este objecto.

Mandou passar ordem ao Administrador da Limpeza para comprar cinco cavalgadas para serviço daquella Repartição.

Decidiu, conforme a proposta do Inspector das Calçadas, que á proporção que se adiantasse a obra da Pampulha, se fossem fazendo os reparos nas portas dos predios que soffressem incommodo por causa dos trabalhos das Calçadas.

Officiou ao Solicitador para fazer intimar o Reitor do Collegio de S. Patricio dono do predio n.º 8 e 9, e José Lopes dono do predio n.º 10 e 11, ambos na rua de Santa Cruz do Castello. para os fazerem demolir.

Determinou que se passasse Titulo á Irmandade dos Escravos de Nossa Senhora do Rosario do Barreiro pela quantia de 894\$325 réis, divida antiga de Calçadas, em vista dos pareceres havidos sobre este objecto.

Resolveu que se representasse ao Administrador Geral, que por omissão de alguns Regedores de Parochia do Termo, senão haviam ultimado os trabalhos das Listas dos apurados para o Conselho Municipal.

Resolveu que os Foros da Camara que andavam atrasados fossem recebidos em papel e dinheiro, os que fossem do tempo em que girava a moeda papel, e só em dinheiro os que fossem vencidos antes daquella moeda, ou depois da sua extincção.

Decidiu que ficasse livre a venda de azeitonas e frutas seccas aos fornecedores da Praça da

Figueira, ficando todavia subsistindo a prohibição da venda dos melões d'agua acima.

Approvou uma indicação do seu Fiscal relativa á continuação da obra do Passeio, sem augmento da Folha das obras, nem prejuizo destas.

Idem para se fechar o terreno ao lado do Palacio queimado.

Determinou que o Zelador intimasse os inquilinos da rua do Espirito Santo no Bairro do Castello para não lançarem nada das Janellas, visto estar prompto o cano real, affixando na dita rua o Edital de 6 de Maio de 1840.

Resolveu que não se intrepozesse Revista da Sentença dada a favor dos Professores na causa que moviam á Camara pelo pagamento dos seus salarios.

Authorisou o Vereador das obras para mandar construir um Tronco no matadouro do Campo de Santa Anna, como requerêra o Fiscal do mesmo matadouro.

Mandou que o Solicitador defendesse judicialmente a penhora feita no rendimento do Cemiterio do Alto de S. João.

Authorisou o pagamento da despeza feita pelo Commissionado das terras do Alqueidão, com o ordenado do Guarda desde 14 de Julho, até 30 de Setembro.

Ordenou que o Solicitador fizesse sem perda de tempo embargar a obra de um muro informe, que se estava fazendo na rua do Loureiro aos Caetanos.

Officiou-se ao Presidente da Camara da Villa de Almada, rogando-lhe que se servisse passar as suas ordens para ser removida do Terreiro do Paço alguma cantaria, que alli existia pertencente á mesma Camara.

Idem ao Redactor do Diario do Governo, rogando-lhe a publicação no seu Periodico, pa-

ra a venda do Repertorio das Posturas Municipaes.

Proferiram neste mez 484 Despachos em requerimentos de partes.

NOVEMBRO.

Determinou que se mandasse imprimir e affixar um Edital para a matricula dos Jurados, em observancia da Carta de Lei de 21 de Maio do corrente anno, que contém a Reforma Judiciaria.

Deliberou que apesar de faltarem as relações dos Collectados de varias Freguezias do 4.º Julgado, a Camara prescindisse dellas, e passasse á eleição do Conselho Municipal, e que assim se participasse ao Conselho do Districto.

Expediu-se Circular ás Juntas Parochiaes do Termo, para enviarem esclarecimentos sobre o estado dos Cemiterios em cada uma das suas respectivas Parochias.

Em vista da desistencia do requerimento em que o Prior e Collegiada da Freguezia de Santa Cruz do Castello, se oppunham á demolição dos muros do Cemiterio, decidiu que se impetrasse do Arcebispo Patriarcha Eleito, a permissão de profanar aquelle sitio, e remover para o Cemiterio mais proximo os despojos mortaes, que alli se encontrarem.

Accordou-se que se dispozesse mensalmente de um conto de réis para pagamentos dos juros.

Resolveu que se authorisasse o Fiel do Cemiterio do Alto de S. João para mandar plantar buxos, e abrir covas para arvores, com tanto que não se augmentasse o numero dos trabalhadores.

Determinou que do Viveiro do Campo Grande se dessem ao Conde do Farrobo até 400 Amoreiras.

Mandou que se macdamisasse a calçada des-

de o largo do Rato, até á rua de S. João dos Bens-casados.

Deliberou que se convidassem os Administradores dos Julgados, para que no dia 12 pela uma hora da tarde assistissem na casa da Camara á eleição do Conselho Municipal.

Accordou que se confiasse ao Vereador Fiscal ajustar o negocio relativo ao embolço feito á Companhia do Grão Pará pelo material dos Armazens, com que a Camara fica, do modo que mais vantajoso fosse para o Municipio.

Resolveu que se mandasse intimar pelo Zelador a Irmandade dos Clerigos Pobres, para mandar fazer o concerto e limpeza de um saguão pertencente á dita Irmandade.

Queixando-se o Commandante dos Guardas Barreiras do Juiz Eleito de Santa Engracia observar todos os infractores das Posturas que lhe apresentavam os Guardas Barreiras, determinou que se lhe officiasse que o apprehensor devia neste caso appellar para o Juizo competente, pagando a Camara a despeza.

Decidiu que se consultasse o Conselheiro Syndico sobre o modo porque a Camara devia entender o Artigo 5.º da Lei de 29 de Outubro, e se deviam ficar paralisados até á eleição do Conselho Municipal todos os negocios em que elle tem ingerencia.

Decidiu que se perguntasse ao Governo se a eleição do supradito Conselho devia ter lugar antes, ou depois de estar eleita a nova Camara.

Determinou que o pesador do Ver-o-pêo fosse d'aqui em diante pago pela Folha daquella Repartição, assim como o Guarda da Ponte da Lama á Fundição, e o da Ponte á Boa Vista.

Deliberou á vista da Lei de 5 de Novembro de 1841, que se fizesse uma Representação ao Governo, pedindo que se alongasse o prazo marcado

na dita Lei, em razão da difficuldade de liquidar de prompto as contas daquella natureza, que a Camara tem com o Governo. (Documento N.º 16.) Não teve resolução.

Permittiu provisoriamente a José de Betencourt e Vasconcellos e Avila, o desembarque do tojo para o seu Forno de Cal no sitio do Porto Franco, e ordenou que se officiasse ao Inspector do Districto competente, para declarar o motivo porque se lhe vedara este desembarque, e em que Postura, ou ordens se fundou para isso.

Decidiu mais que todos os Predios da Camara fossem seguros; e que o Predio em que se acham os Paços do Conselho, fosse seguro em tres Companhias das mais acreditadas.

Determinou a rogo dos Cidadãos Carlos Marques Baptista, e João Gomes de Oliveira e Silva, que pelas obras da Municipalidade, se fizessem Passeios de Lagedo em frente dos seus Predios, pagando os ditos Cidadãos a despeza.

Resolveu que se authorisasse o encarregado dos negocios do Alqueidão, para proceder immediatamente ao concerto do Lagar d'Azeite, que alli foi incendiado na noite de 16 deste mez.

Mandou que se passasse ordem ao Feitor do Campo Grande, para entregar á pessoa que se lhe apresentasse authorisada pelo Governador do Castello, algumas arvores, sementes, e raizes de flores.

Decidiu em observancia da Lei de 16 deste mez, que o Thesoureiro da Municipalidade se denominasse = *Thesoureiro do Conselho* =; e os Thesoueiros das outras Repartições Municipaes se denominassem d'aqui em diante = *Recebedores*. =

Determinou que se fizessem annuncios no Diario do Governo, convidando as pessoas que tivessem azeite para vender para gasto da illuminação,

para que dirigissem as suas propostas até 7 do mez futuro.

Lendo-se em Mesa um officio dos seis Administradores de Julgado, pedindo se lhes entregassem os Livros dos Manifestos na fórma do Artigo 18.º da Lei de 29 de Outubro de 1840, decidiu que se entregassem mediante as formalidades necessarias, e que se dêsse parte disto ao Ministerio da Fazenda.

Decidiu que se procedesse a Vistoria na fórma que prescreve o Codigo Administrativo, em um Predio sito na rua da Regueira N.º 44 a 46, pelo perigo em que se achava de desmoronar-se.

Authorisou o Director do Ver-o-pêso, para abonar mais 40 réis diarios ao creado daquella Repartição.

Decidiu que a Camara mandasse fazer a obra necessaria no Passeio da casa de que é dono Rodrigo Antonio Teixeira Vahia na rua de S. Julião N.º 78, exigindo-se depois judicialmente o pagamento da despeza.

Determinou a remoção dos Marcos que se achavam na Praça de Belem para a praia que alli fica proxima.

Despacharam neste mez 476 requerimentos.

DEZEMBRO.

Deliberou que o Vereador Fiscal ficasse authorisado, não só para presidir aos Lansadores a todos os arrendamentos, mas para fazer nas rendas os abatimentos que lhe parecerem necessarios.

Decidiu que o pagamento aos Professores de Instrucção Primaria, só se fizesse em vista da informação do Administrador Geral, que legalisasse os seus vencimentos.

Ordenou ao Fiel do Cemiterio do Alto de S.

João, em resposta a um officio que este lhe dirigiu, que no caso de lhe ser apresentado algum finado com bilhete para outro Cemiterio, não deixasse por isso de o aceitar.

Resolveu á vista do parecer do Advogado da Camara, que quando algum Predio estivesse em estado de ruina, e ameaçando queda, a Camara, segundo o Artigo 82.º § 19.º do Código Administrativo procedesse a Vistoria, intimando o dono para assistir a ella com um Louvado, e julgada a demolição necessaria, se procedesse a ella, sem embargo do dono appellar para o poder judicial.

Em consequencia de uma proposta do Vereador do Pelouro do Hospital de S. Lazaro, decidiu que o Almojarife como Recebedor daquella Repartição, fosse intimado para prestar fiança pela importancia de 2:000\$000 réis.

Determinou que se fizesse publico por um Edital, que se concedia a venda no meio da Praça da Figueira, de todas as fructas sêccas e verdes, menos os melões e melancias de agua acima.

Mandou que se fizesse a obra que exigia uma bica no Chafariz da Esperança.

Em consequencia de uma Representação do Regedor de Parochia da Freguezia de Santos, em que expunha os inconvenientes que resultavam de estar demasiado alto um lanço do Passeio naquelle sitio, e a necessidade de collocar-se alguns columnellos na travessa de Santos; resolveu que o Vereador das obras tomasse a si examinar o primeiro pedido, e que se mandassem collocar os columnellos.

Mandou-se fazer mensão honrosa do offercimento feito por Marçal José Romão, de dourar á sua custa o Fogacho que remata o Portão para o Cemiterio do Alto de S. João, e a cruz para o mesmo, e que assim se lhe participasse.

Decidiu em consequencia de uma Represen-

tação da Secretaria sobre as reclamações de individuos para eleitores, que os nomes daquelles que a Camara admittisse a votar fossem remettidos em adiconamentos aos Presidentes das Mesas Eleitoraes, e ao Administrador Geral.

Decidiu que se cumprisse com o exigido nas Portarias do Governo de 12 de Março, e 14 de Dezembro de 1841, remettendo-lhe um relatorio dos actos da Camara, constantes da Synopse, e exigindo alguns melhoramentos para a boa marcha da Administração Municipal.

Estabeleceu o methodo pelo qual se devia effectuar o pagamento dos Professores de primeiras Letras.

Decidiu que se acceitasse o donativo de réis 100\$000, que offereciam alguns proprietarios e moradores na Calçada do Marquez de Tancos, para se fazer a dita Calçada com uma tira ao meio de tijolo de cutélo, e os lados de pedra miuda.

Determinou que se concluísse a obra do cano da Calçada do Sacramento até á rua da Correnteza.

Idem que ficasse authorisado o Vereador Fiscal para comprar a madeira necessaria para dar principio á obra de uma nova Abegoria.

Procedeu á nomeação do Conselho Municipal, na conformidade da Lei.

Resolveu que se entregasse á Casa Pia a quantia de 10\$000 réis, que existia depositada na Mesa reunida, como parte de mulctas que não tinham nas Posturas designados os Estabelecimentos pios a que deviam applicar-se.

Determinou, ouvido o parecer da Commissão de Fazenda, que se continuasse a pagar ao Hospital de S. Lazaro a quantia de 8\$080 réis annuaes, que recebia de tempo immemorial pela Folha da Cidade.

Approvou o Balanço do Cofre da Camara relativo ao presente anno.

Proveu o logar vago de Director da Mesa reunida das Novas Licenças.

Despachou no presente mez 381 requerimentos.

Em 28 de Julho deste anno, foi a Camara Municipal collocar a pedra fundamental d'uma Ermida, que se está edificando no Cemiterio do Alto de S. João, tendo precedido este acto a necessaria licença do Ex.^{mo} Arcebispo Patriarcha Eleito, como tudo consta do Documento N.º 17.

RELATORIO

Que a Camara Municipal de Lisboa de 1840 fez no acto de intregar a Vereação á Camara de 1842.

SENHORES :

A Camara Municipal de Lisboa de mil oitocentos e quarenta, julgou que ao entregar-vos a gerencia deste Municipio, era do seu dever apresentar-vos um resumido quadro do seu estado actual, pelo que respeita cada um dos Pelouros.

A Synopse do anno de mil oitocentos e quarenta, vos mostrará quaes foram os principaes actos da nossa Administração, a bem do desempenho do cargo que nos foi confiado naquelle anno.

A divida da Camara no fim de mil oitocentos trinta e nove era de 76:524\$457 réis; para a diminuir, foi necessario recorrer a todos os meios da mais restricta economia; supprimindo logares,

diminuindo operarios, e suspendendo a obra dos novos Paços do Concelho na Praça de D. Pedro, de que resultou a transacção com a Commissão do Theatro Nacional, e augmento do fundo rendoso em 956\$000 réis annuaes de juros; achando-se por tanto actualmente reduzida á quantia de 22:089\$804 reis.

A Camara por diversas vezes tem posto em Praça as divisões que sobram da edificação do Theatro; mas a carencia de Lançadores a ellas, a tem convencido da absoluta necessidade de proceder a novas avaliações em termos mais rasoaveis.

As rendas dos Predios, que constituiam um dos melhores ramos da Fazenda Municipal, porque o seu producto chegava a 23:000\$000 réis, começaram em mil oitocentos trinta e oito a ser penhoradas por varios Juristas das folhas do real do vinho, e do real da carne; e estas penhoras tem progredido tanto, que recebendo-se ainda destas rendas em mil oitocentos trinta e nove, a quantia de 19:672\$000 réis, no anno seguinte 7:625\$331 presentemente quasi nada se recebe, porque os Predios se acham penhorados por mais de um crédor. A actual Vereação para remediar este flagello, dirigiu ás Côrtes uma Representação, pedindo as indispensaveis providencias; e ainda que a Carta de Lei de 16 de Novembro proximo passado, pareça ter satisfeito esta necessidade, a Camara tendo em vista a clausula consignada na mesma Lei, entendeu não poder utilizar-se das suas vantagens em quanto o Governo de Sua Magestade não defferir á Consulta, que em data de 18 do dito mez lhe foi dirigida pelo Ministerio dos Negocios do Reino; este negocio, Senhores, apresenta o aspecto mais lisongeiro, e muito encarecidamente vos rogo em nome dos vossos administrados, que não poupeis diligencia para obter o

favoravel defferimento delle, porque é de vital interesse para o Municipio.

Não são, porém, só estas as dividas que entorpecem e difficultam a marcha da Administração Municipal. Existem por arrecadar perto de oito contos de réis provenientes de fóros: provêm esta divida, quanto aos mais antigos, da falta de regularidade e methodo neste ramo, por isso que não existe ainda hoje um exacto conhecimento dos Prazos, e de quem está de posse delles, para o que a Camara actual deu algumas providencias em sua Portaria de 4 de Maio de 1841; e em quanto aos mais modernos também não se tem podido effectuar a cobrança porque muitos fóros, particularmente os da Cidade, acham-se penhorados, e outros não se arrecadam porque os Emphiteutas querem valer-se do Decreto de 13 de Agosto de 1832, que deu por livres os de Doação Regia, e a Camara não tem querido intentar para com estes a acção judicial, por que convêm esperar pela Lei que definitivamente hade regular os fóros com distincção dos foraes. O Governo deve-lhe pelo Ministerio do Reino até ao fim do anno proximo passado 103:050\$796 réis, a saber: pela prestação de dez contos para as despesas da Illuminação, Limpeza, e Calçadas, (em que se comprehendem os canos), 19:004\$667 réis; por saldo de 24:692\$000 réis arbitrados pela Carta de Lei de 27 de Abril de 1838 para novas acquisições de aguas, resta 22:692\$000 réis; 12:904\$129 réis de excesso de despesa, que a Camara tem feito com as mesmas acquisições, além dos mencionados 24:692\$000 réis; 48:450\$000 réis pelas prestações de 8:600\$000 réis annuaes, que deviam ter sido pagas aos quarteis, e tem applicação para a conservação do Aqueducto Geral.

Por Portaria do Ministerio do Reino de 21 de Junho de 1837, o Governo pediu a conta das De-

cimas de Ordenados, de Juros, e Contribuição de defeza que o antigo Senado tinha ficado a dever á Fazenda Nacional; e por esta occasião a Camara mandou formalisar na sua Contadoria uma conta corrente do que se achava devendo á mesma Fazenda, e esta á Municipalidade, fazendo-se distincção na mesma conta da epocha do antigo Senado, a qual se remetteu ao Governo em 21 de Julho do dito anno; e no saldo da dita conta a Camara desejava que se encontrassem os capitaes, e juros pertencentes ás extinctas Corporações Religiosas, na fórma que propoz na sua Representação de 18 de Novembro proximo passado.

Deve igualmente á Camara a Repartição do Terreiro Publico 16:220\$318 réis, por conta de uma prestação que é obrigada a pagar, e sobre cuja divida pesam 9:290\$787 réis de varios juros, que o mesmo Terreiro por conta da Camara satisfaz aos quarteis, á Santa Casa da Misericordia, como está determinado por Decreto de 7 de Janeiro de 1782.

As Camaras precedentes se haviam sempre negado ao pagamento dos Professores de primeiras Letras: d'aqui nasceram pleitos, que tem consumido tempo, e dinheiro sem utilidade para o Municipio: a Vereação actual deliberou reconhecer esta obrigação imposta pelo Artigo 15.º do Decreto de 15 de Novembro de 1836, e tinha determinado pagar áquelles Professores que apresentassem os seus vencimentos legalisados pela Administração Geral.

Esta Vereação, sempre zelosa dos interesses do Municipio, além de revendicar uma grande porção de terreno da Marinha, de que estavam de posse as Companhias do Grão Pará e Maranhão, ajustou com a Junta Liquidataria das mesmas Companhias, o aforamento desses terrenos,

e a compra de dous armazens; transacção vantajosa e util, pois além de augmentar os rendimentos da Camara com quatrocentos e tantos mil réis de fôro, lhe proporciona uma Abegoaria comoda, em optimo local, livrando-se do pagamento de 300\$000 réis, que paga annualmente pela que existe mesquinha, e completamente arruinada.

O estado em que se achavam as terras do Alqueidão, legadas por Dona Sancha á Municipalidade, chamaram a nossa attenção e disvello. Um empregado activo e zeloso, foi para alli mandado, a fim de promover pelos meios conciliatorios, e mesmo judiciaes, a cobrança das avultadas quantias devidas pelos antigos rendeiros; e a sua inspecção confiada mediante modico premio, a um dos empregados da Companhia das Lezirias, combinando-se assim o bom serviço com a exacta economia; (e por ultimo a Camara deliberou terminar as pertenções de Miguel Maria Vito de Abreu, que se dizia encarregado da administração daquellas terras, com uma transacção amigavel, em que se estipulou a mutua cedencia do que elle podia exigir da Camara, ou a Camara exigir delle.)

Sendo costume celebrar-se annualmente na Igreja de S. Francisco da Cidade, em o mez de Setembro, umas Vesperas de finados, e Missa cantada no dia seguinte, por alma da referida D. Sancha, na fórmula recommendada á Camara por Alvará d'El-Rei D. Manoel datado de 4 de Setembro de 1507; practica esta que se achava interrompida em razão da extincção dos Conventos, e profanação da sobredita Igreja: a Camara resolveu mandar celebrar os mesmos Officios na Igreja de Santo Antonio, de que é Administradora, para cujo fim impetrou do Ex.^{mo} Patriarcha Eleito esta transferencia, que lhe foi concedida pela Provisão de 25 de Setembro de 1841.

A confusão, e a difficuldade, em que se achava a cobrança dos fóros, obrigou esta Vereação a nomear uma Commissão de empregados, presidida pelo Archyvista, a fim de chamar os foreiros, examinar seus titulos, e organizar um Tombo, por onde podesse conhecer-se quaes eram os Predios de que era possuidora directa, e cumprir o que se acha estabelecido pelo Artigo 86.º do Código Administrativo; mas para conseguir-se o augmento das rendas Municipaes, entende a Camara que seria necessario reformar-se a Tabella, ou Formulario das Nova Licenças, para que debaixo de uma geral denominação fossem comprehendidas, além das vendas designadas no dito Formulario, as das Lojas pertencentes ás extinctas Classes, assim como as de varios officios, e outros estabelecimentos que não tiram licença; não só pelo motivo da igualdade, a que muito se deve attender, mas pelo prejuizo que resulta á Fazenda Nacional, em razão do Sello, que as mesmas Licenças devem pagar; julga igualmente necessario derogar a Postura de 30 de Dezembro de 1834, que nega aos Estrangeiros a venda a retalho, pois a experiencia tem mostrado que, longe de se colherem della os salutaes resultados que se esperavam, sómente tem servido para collocar os Estrangeiros em melhor situação do que os Nacionaes, pois aquelles tem continuado a vender sem licença, com grande prejuizo tanto da Fazenda da Cidade, como do rendimento do Sello.

Para facilitar o conhecimento do estado, em que se achavam os immensos pleitos do Municipio, e regular o modo de emprehende-los, creouse um registo delles, encarregado a outra Commissão, composta do Syndico, do Advogado, e de dous Escripturarios, e presidida por um, ou mais Vereadores, tudo na fórmula do Regimento, que se lhes deu, e que vos será presente. Nas reuniões

desta Commissão, serão propostas e decididas todas as duvidas que occorrerem sobre fóros.

A Saude publica tem sido mui particularmente o objecto dos nossos disvellos. Fez-se um novo Regulamento para o Matadouro; corrigiram-se alguns abusos; introduziu-se alli melhor ordem e mais limpeza; mas a experiencia nos tem convencido de que tudo que a este respeito se faça será deficiente, em quanto a Camara não tiver um matadouro seu, em local proprio, e com as dimensões e officinas nelle necessarias para o bom serviço; mas esta obra não nos foi dado emprehendera pela carencia de meios pecuniarios.

Fizemos tambem Regulamentos para os diferentes Cemiterios: no dos Prazeres não se tem pago a um de seus antigos donos o preço de certo terreno, por correr litigio sobre quem deve legalmente recebe-lo.

Completou-se o Cemiterio do Alto de S. João aberto d'antes na maior parte da sua extensão; lançaram-se os fundamentos de uma Capella e casa mortuaria; e a Vereação actual julga desnecessario lembrar-vos o quanto se torna indispensavel o levar esta obra á perfeição, tornando este Cemiterio digno dos seus fins, como o reclamam a Religião, a decencia, e o respeito devido ás cinzas dos mortos, segundo o que se practica em todas Nações civilisadas.

Quanto ao Cemiterio do Alto de Pedro Teixeira em Belem, cedido á Camara com consentimento Regio, pela Junta Parochial da Freguezia d'Ajuda, a Camara julgou prudente não proceder aos melhoramentos por ella exigidos, antes que a sobredita cedencia fosse authorisada por um Decreto, cuja solicitação se acha affecta á Mordomia Mór, por um Officio de 25 de Janeiro de 1841.

A Camara não ignora o estado de imperfei-

ção em que se encontra o Cemiterio de Animaes em Valle Escuro; mas não lhe pareceu prudente fazer despeza em chão estranho, reservando os melhoramentos para quando podesse em terreno proprio estabelecer um Cemiterio na parte Oriental da Cidade.

A carencia de meios obrigou a Camara a suspender as obras de novas acquisições em Salrego para o Aqueducto das Aguas livres; e com magoa confessa que poucas esperanças ha de continuar com esta obra tão necessaria para o abastecimento da Capital, em quanto o Governo não der ao menos uma parte da quantia que foi votada pelas Côrtes para estas despezas, pela Carta de Lei de 27 de Abril de 1838, de cuja somma que é de 24:692\$000 réis, apenas até ao presente se tem recebido 2:000\$000 réis.

Quanto a Praças e Mercados, a Vereação actual julgou conveniente colloca-los todos debaixo da Direcção do Ver-o-pêso, tornando assim mais facil e mais exacta a sua fiscalisação. Julgou igualmente necessario comprar á Fazenda Nacional, o Pateo da extincta Cadêa de Belem, para nelle estabelecer um Mercado de peixe; removendo para o actual a Praça da Hortaliça, que está deturpando e pejando a rua de Belem; melhorou os Mercados de pinho e tojo, determinando logares para os vendedores, e abrindo ruas para comodidade das pessoas que alli vão comprar: estabeleceu mais dous sitios para a venda da palha; um no Caes de Santarem e outro em Alcantara; e outros dous para Mercados do verde, um á Boa Vista, e outro á Bica do Çapato; e ultimamente tencionava provêr á demonstrada necessidade de concertar os Telheiros do Mercado da Ribeira Nova.

A illuminação da Cidade tem sido consideravelmente melhorada, collocando-se novos candieiros nos logares em que parereu necessario; e ape-

zar disso a Camara não dissimula que estava na resolução de introduzir a iluminação a gaz, se podesse conciliar o melhoramento deste ramo, com o proveito da Industria Nacional.

As obras de Calçadas tanto em Lisboa como no Termo, tem continuado com a maior actividade, ao menos em relação ás poucas forças do Cofre da Municipalidade.

A Vereação obteve do Conselho de Districto a indispensável permissão para adquirir algum terreno, a fim de abrir uma estrada nova no sitio de Algeis. Quanto á Macadamisação das Calçadas dentro da Capital, encontrou tão variadas as opiniões de diversas pessoas que consultou sobre este objecto, que ainda não pôde sobre elle fixar juizo definitivo; não obstante entendeu que a estrada do litoral do Tejo, e algumas subidas mais asperas do interior da Cidade, deveriam continuar a construir-se pelo mesmo methodo. As despesas do Pelouro das Calçadas, são das que mais pesam sobre o Cofre da Municipalidade; mas a Camara espera que ellas diminuirão consideravelmente quando se ultimem as transacções pendentes com o Governo, que tenciona pôr á disposição da Camara um grande numero de Forçados.

Estando o Hospital de S. Lazaro desde tempos immemoriaes, confiado á Administração da Camara, foi esta uma das Repartições em que encontrou maiores abusos; para reforma-los mandou pôr em vigor o Regimento, fazendo-lhe alguns additamentos, reduziu a methodo a escripturação, harmonisando-a com a adoptada na Contadoria; e a Vereação a que tive a honra de presidir pôde, segundo julgo, lisongear-se de ter em parte conseguido os seus desejos; e se mais não fez, é porque lhe faltaram elementos necessarios.

Profundo é o sentimento que acompanha a Vereação, por as circumstancias lhe não haverem

permittedo emprehender maior numero de obras de embelecimento para a nossa formosa Capital; mas obrigada a limitar-se, porque eram limitados os seus recursos, não deixou por isso de acudir ás demais urgente necessidade, e que constam da relação que vos será apresentada, taes são as indemnisações aos particulares lesados pelos arranjos das Calçadas, e encanamentos das ruas. A obra do Passeio Publico, que o deve tornar digno da mais luzida concorrência, acha-se quasi levada á perfeição; o Largo da Estrella reclama embelecimentos que a Camara tentava fazer; e para esse fim em data de 12 de Maio do anno passado, se dirigiu ao Governo, a fim de adquirir os terrenos fronteiros ao Convento do Coração de Jesus, independentemente das contingencias de um leilão publico.

Outra obra importante se emprehendeu no Largo de S. Roque, contractando-se com o proprietario Francisco José Caldas Aulete a cessão de uma porção de terreno, obrigando-se a Camara a pagar-lhe a quantia de dous contos de réis em doze mezadas, na fórmula estipulada na Escripura com elle celebrada em 6 de Dezembro de 1841.

Finalmente a Vereação, constando-lhe que muitos dos Emphiteutas de terrenos á Boa Vista, consentem que se faça entulho nas suas testadas, a fim de augmentarem os terrenos que já possuem, determinou que o Archylecto examinasse esses atérros, para tomar as providencias, a fim de evitar este abuso, e revendicar a posse desses terrenos furtados ás marés, que legitimamente pertencem á Municipalidade, por fazerem parte da Marinha.

Apezar porém de todos os esforços que esta Camara tem feito para satisfazer aos encargos que pesam sobre a sua Administração com a mais ri-

gorosa economia, não pôde todavia dissimular que existe um *deficit*, para completar diversos pagamentos pertencentes ao mez de Dezembro proximo passado, importante, segundo o orçamento feito na Contadoria, em réis 37:408\$676.

É este o quadro dos Negocios da Municipalidade, exacto, senão lisonjeiro: fizemos a bem deste Municipio quanto estava ao nosso alcance; começas com melhores auspicios a vossa carreira administrativa, e nós sinceramente desejamos, que ella seja prospera, porque nisso vai nada menos que o bem estar de todos os que temos a honra de pertencer a esta augusta Metropole.

José Lourenço da Luz.

grosse economia não pode ser feita sem que
exista um deficit para cobrir as
necessidades de caixa de curto prazo
no passado importante segundo o
relatório de 1968.

Os estudos do Banco Mundial e da
liberdade, exato, sendo sempre
deste município quanto estava ao passo
compreender com as fontes de
as administrações e nos seus
que esta seja possível porque
que o bem estar da população
de melhorar a situação
em relação ao meio ambiente.

de melhorar a situação
em relação ao meio ambiente.

de melhorar a situação
em relação ao meio ambiente.

de melhorar a situação
em relação ao meio ambiente.

de melhorar a situação
em relação ao meio ambiente.

de melhorar a situação
em relação ao meio ambiente.

de melhorar a situação
em relação ao meio ambiente.

de melhorar a situação
em relação ao meio ambiente.

PARTES SEGUNDA.

N.º 1.

ILL.º e Ex.º Sr. = A Associação Mercantil Lisbonense representada pela sua Meza, desejando coadjuvar o Governo de Sua Magestade, e algumas distinctas Personagens nos soccorros que têm effectivamente prestado, e se propõem continuar ainda a prestar aos desvalidos, e infelizes habitantes do Riba-Téjo, pelos prejuizos que têm soffrido em rasão do rigor da estação; resolveu hontem por noute em Sessão extraordinaria, convocada para este fim, crear uma Commissão de onze Membros nesta Capital para promover uma subscrição entre todos os habitantes della, cujo resultado deverá pela mesma Commissão ser distribuido. = A Meza da Associação Mercantil Lisbonense convida a V. Ex.ª a formar parte daquella Commissão; os nomes de cujos outros dez Membros V. Ex.ª achará em seguimento a este Officio, e espera que V. Ex.ª por bem da humanidade não se negará a coadjuva-la nesta importante tarefa toda de philantropia e caridade. = A Meza da Associação Mercantil Lisbonense hade installar a Commissão na sua propria Sala de Sessões, rua do Arsenal n.º 60 na quinta feira proxima 18 do corrente ao meio dia. = Deus Guarde a V. Ex.ª muitos annos. Lisboa e Sala da Associação Mercantil Lisbonense 16 de Fevereiro de 1841. = **Ill.º e Ex.º Sr. José Lourenço da Luz,** Presidente da Camara Municipal. = **João de Mattos Pinto,** Presidente. = Nomes dos dez Membros que com

V. Ex.^a formam a Commissão escolhida. = Ex.^{mos} Srs. Duque de Palmella. = José Augusto Braamcamp. = Ill.^{mos} Srs. João de Mattos Pinto, Presidente da Associação Mercantil. = Thomaz Maria Bessone. = Ricardo José Duarte. = João Gomes da Costa. = Jacintho José Dias de Carvalho. = Luiz de Castro Guimarães. = José Bento de Araujo. = Joaquim Honorato Ferreira.

N.º 2.

Em conferencia da Camara Municipal de Lisboa do 1.º de Março de 1841, entre outras deliberações, foi tomada a seguinte:

NOMEOU-SE uma Commissão de Srs. Vereadores, para contractar com a supra-mencionada Companhia (encarregada da construcção do novo Theatro Nacional na Praça de D. Pedro) que o Ex.^{mo} Presidente compoz dos Srs. Fiscal, Conselheiro Couceiro, e Joaquim José Pires; a cuja Commissão se poderiam unir quaesquer dos outros Srs. Vereadores, que nesse caso se quizessem occupar.

Está conforme.

O Escrivão da Camara,

José Maria da Costa e Silva.

N.º 3.

OFFICIO.

ILLUSTRISSIMO Senhor: = Tendo a Camara Municipal de Lisboa mandado nivellar o terreno da Praça do Commer-

cio, e proceder á construcção de uma nova calçada em quadrado no mesmo local, a fim de aformozear, quanto fôr possível, a mais bella Praça da Capital: a mesma Camara roga com a maior efficacia a V. S.^a, se sirva cooperar para o dito aformozeamento, mandando remover para outro sitio os materiaes alli existentes, que tanto a deturpam; e espera que V. S.^a quererá annuir de bom grado a esta rogativa, para que deste modo fiquem preenchidos os seus desejos. = Deus Guarde a V. S.^a Camara 2 de Março de 1841. = Ill.^{mo} Sr. José Bento de Sousa Fava, Inspector das Obras Publicas do Reino.

O Escrivão da Camara,

Pedro Antonio Pereira.

N.º 4.

OFFICIO.

ILL.^{mo} e EX.^{mo} Sr. = Desejando a Camara Municipal de Lisboa que as suas Posturas sejam regularmente executadas em todo o seu Districto, tem a satisfação de remetter a V. Ex.^a a inclusa Collecção das que se acham mais em vigor, esperando que V. Ex.^a terá a bondade de fazer com que no Castello de S. Jorge, e suas pertencas seja vigiada a execução dellas pelos seus subordinados, com cujo serviço muito coadjuvará a Municipalidade neste importante ramo da sua administração. = Deus Guarde a V. Ex.^a Camara 24 de Março de 1841. = Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Governador do Castello de S. Jorge. = José Lourenço da Luz.

N.º 5.

OFFICIO.

ILL.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. = Encontrando-se entre as Posturas da Camara Municipal de Lisboa uma, que determina a limpeza, e asseio exterior dos Edificios, não só pela belleza da Cidade, senão tambem pela commodidade d'ahi resultante ao publico em geral: a mesma Camara, certa no patriotismo e benevolencia de V. Ex.^a espera que se servirá dar as suas ordens ou exigi-las da Authoridade a quem competir, para que o Castello de S. Jorge seja elevado áquelle grau de limpeza de que é susceptivel, e fôr possível realisar, visto que estando collocado em uma eminencia quasi de toda a parte se vê, torna-se por este motivo muito defeituoso o estado em que se acha. A Camara, pois, espera que V. Ex.^a não poupará diligencia alguma, para se levar a effeito a presente rogativa, visto que ella tende ao complemento, muito desejado, da total limpeza da Capital do Reino. = Deus Guarde a V. Ex.^a Camara 27 de Março de 1841. = **ILL.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.** Governador do Castello de S. Jorge. = *José Lourenço da Luz.*

N.º 6.

OFFICIO.

ILL.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. = Não podendo a Camara Municipal de Lisboa prescindir de um armazem situado na rua do Arsenal, que actualmente se acha servindo de cavalhariça

para as cavalgadas pertencentes aos Correios das Secretarias; roga a V. Ex.^a se digne mandar passar as convenientes ordens para que o dito armazem seja desoccupado, para poder dispôr d'elle para o fim a que o tem destinado em proveito do Municipio, cujos interesses a Camara tem restricta obrigação de zelar. = Deus Guarde a V. Ex.^a Camara 19 de Abril de 1841. = Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino. = *José Lourenço da Luz.*

N.º 7.

REPRESENTAÇÃO

A Sua Magestade Fidelissima, em que a Camara Municipal de Lisboa lhe supplica que haja de mandar expedir as convenientes Ordens, a fim de serem removidos da Praça do Commercio, os despojos provenientes da obra que se está fazendo no lado occidental da dita Praça.

SENHORA: = Sendo a Praça do Commercio desta Cidade a mais bella e regular, é hoje talvez o local que apparece mais defeituoso, e deturpado, offerecendo aos naturaes, e estrangeiros o hediondo aspecto, que alli se vê; além disso torna-se um valha-couto a vadios jogadores, e até a escondrijo de ratoneiros. O immenso despojo das obras que alli ha, como são pedras, paus, entulho, e outras muitas cousas, que tomam grande parte daquella Praça dá origem a este mal. Isto é certo; e a Camara Municipal de Lisboa, querendo evitar, como lhe cumpre, inconvenientes desta natureza, officiou em 2 de Março do corrente anno ao Intendente das Obras Publicas, rogando-lhe que houvesse de dar as ordens necessarias, para que fossem quanto antes removidos d'alli todos aquelles objectos, não só pelos motivos ex-

pendidos, senão porque a Camara tinha mandado construir uma nova calçada no quadrilongo da dita Praça para cujo fim precisava te-la desembaraçada; porém até hoje não houve resultado algum desta sua rogativa. A Camara, Senhora, tem desde 1834, constantemente prohibido quanto em suas forças cabe, os objectos de pejamento nas ruas publicas, e alcançou os melhoramentos de que são testemunhas todos os moradores do Municipio. A melhor Praça da Capital não deve ser isenta desta melhoria. Por isso a Camara espera que Vossa Magestade se Dignará mandar passar as Ordens convenientes, em attenção ao que se leva exposto, a fim de ser removido d'alli tudo quanto faz pejamento, pois que a Municipalidade irá immediatamente fazer-lhe todos os melhoramentos que poder, reduzindo-a ao estado possivel de belleza. Esta providencia, Senhora, traz consigo o embelecimento da Praça, e tira ao mesmo tempo o espectaculo da venda de objectos de comida em área aberta, e em um sitio onde taes vistas se devem afastar dos olhos de um Publico illustrado e civil. Finalmente, Senhora, a Camara julga superfluo mencionar aqui quantos males se evitam com a medida apontada, por isso que são bem conhecidos de todos; e espera que Vossa Magestade se Dignará attender a presente supplica, pela precisão, e justiça em que é fundada. Deus Guarde a Vossa Magestade por muitos e dilatados annos como todos o havemos mister. Camara 23 de Abril de 1841.

== José Lourenço da Luz. == Francisco Antonio Gonçalves da Silva. == Zacarias de Vilhena Barboza. == Antonio Maria Couceiro. == Wenceslau Anselmo Soares. == Joaquim José Pires. == Justiniano José de Azevedo Netto. == Antonio Joaquim d'Oliveira. == Henrique Nunes Cardozo.

(Resolvida negativamente como foi communicado á Camara em Officio do Administrador Geral de 6 de Setembro de 1841.)

N.º 8.

OFFICIO.

Ill.^{mo} Sr. = Constando á Camara Municipal de Lisboa que nas noutes em que se conduz gado bravo para o matadouro do Campo de Santa Anna, muitos rapazes têm por costume juntar-se no largo da Bemposta, e no principio da rua das Salgadeiras, deitando bombas, assoviando, fazendo outras cousas em que muitas vezes os Bois se espantam, e se dispersam, e considerando a mesma Camara que podem daqui resultar desgraças; me encarrega de rogar a V. S.^a, que se sirva de passar as suas ordens a fim de se evitarem taes alborotos, que podem comprometer a tranquillidade publica, e segurança dos Cidadãos. = Deus Guarde a V. S.^a Camara 3 de Junho de 1841. = Ill.^{mo} Sr. Administrador do 2.º Julgado.

Pelo Escrivão da Camara,

José Maria da Costa e Silva.

N.º 9.

Em conferencia da Camara Municipal de Lisboa de 14 de Junho de 1841, entre outras deliberações, foi tomada a seguinte:

DECIDIU-SE que d'ora em diante, se não dividam mais os Padrões de Juros, ficando abolida a pratica contraria que até agora se seguia.

Está conforme.

O Escrivão da Camara,

José Maria da Costa e Silva.

N.º 10.

REPRESENTAÇÃO

Da Camara Municipal de Lisboa, a Sua Magestade ponderando ás difficuldades que se lhe tem offerecido para a conclusão do Recenseamento, e tendo sido por este motivo censurada pede a sua dissolução.

SENHORA: — A Camara Municipal de Lisboa deu immediata execução ás Ordens de Vossa Magestade sobre o Recenseamento dos Eleitores e elegiveis para os Cargos Municipaes e Administrativos deste Concelho; as Commissões

installaram-se no dia marcado, e successiva e incessantemente continuaram em seus trabalhos na conformidade da Lei: mas quando estes trabalhos das Commissões vieram á Camara para se extrahirem as pautas ou relações que se deviam mandar para o Administrador Geral do Districto, reconheceu a Camara que o trabalho se não podia fazer com aquellas clarezas que a Lei exigia, principalmente porque os auxiliares que a Lei dá ás Commissões não podem fornecer as informações requeridas, representou a Camara ao Administrador Geral, e Vossa Magestade sobre a representação daquelle Funcionario mandou renovar e rateficar os trabalhos do Recenseamento, e encarregando-se as Commissões o procurar todos os esclarecimentos possiveis, em consequencia pediu a Camara ao Governo uma relação circunstanciada dos Empregados publicos para com ella poder devidamente encher os dizeres dos mappas que devem produzir a relação geral; e quando a ultima parte desta relação chegara á Camara no dia 7 do corrente apparece no Diario do Governo o Officio expedido pelo Ministerio do Reino ao Administrador Geral de Lisboa recommendando a conclusão dos Recenseamentos, impondo responsabilidade ás Commissões e á Camara pela demora, e declarando que esta Camara porque é uma das que ainda não concluiu o Recenseamento, tem tido tempo mais que sufficiente para ultimar este trabalho, o que suppõem ommissão da parte desta Camara ou seja involuntaria por não saber cumprir a Lei, ou voluntaria, como querendo com a demora do Recenseamento perpetuar-se no exercicio da Authoridade Municipal.

A Camara de Lisboa, Senhora, preza-se de ter servido com o maior zelo e acerto compativel com os bons desejos e capacidade de seus Membros que ha dezoito mezes com grave detrimento de seus negocios particulares, têm cumprido os deveres de bons Vereadores com a mais rigorosa effectividade, mas como nem assim satisfaz e se lhe irroga censura, pensa a Camara que o unico meio de provar a sua independencia e lealdade de proceder para com V. Magestade, e para com os seus administrados, é pedir como respectosamente pede a V. Magestade Haja por bem aceitar-lhe

a sua demissão, se por este passo não restabelece a plena confiança que esta Camara tem direito a esperar de V. Magestade. = Deus Guarde a V. Magestade por muitos e dilatados annos como todos havemos mister. = Camara 23 de Junho de 1841. = José Lourenço da Luz. = Francisco Antonio Gonçalves da Silva. = Antonio Carvalho. = Antonio Maria Couceiro. = Henrique Nunes Cardozo. = Manoel Joaquim Jorge. = Joaquim José Rolin. = Antonio Joaquim d'Oliveira. = Joaquim Antonio dos Santos. = Antonio Ignacio Branco. = Wenceslau Anselmo Soares. = Justiniano José d'Azevedo Netto.

(Resolvida por Portaria de 5 de Julho de 1841, remetida por copia em Officio do Administrador Geral de 6 do dito mez e anno.)

N.º 11.

MINISTERIO do Reino. = Terceira Repartição. = Numero novecentos. = Livro quinto. = Sua Magestade A Rainha tendo visto a Representação que á Sua Real Presença dirigiu a Camara Municipal de Lisboa, datada de vinte e tres de Junho proximo passado; e ficando sciente do seu contheudo: Ha por bem significar á mesma Camara, que muito aprazivel Lhe é o ter occasiões de testemunhar-lhe o apreço e consideração em que tem os ponderosos serviços por ella prestados a bem do Estado e do Municipio que administra, e que Espera continuará no desempenho de suas importantes funcções, com aquella lealdade, zelo, e solicitude no exacto cumprimento das Leis e Ordens do Governo, que tanto a tem distinguido, para vantagem do serviço publico. O que de Ordem da Mesma Augusta Senhora se communico ao Administrador Geral do Districto de Lisboa, em vista do

seu Officio de hoje, e a fim de o participar logo nesta conformidade á sobredita Camara Municipal, para sua intelligencia e satisfação. = Paço de Cintra em cinco de Julho de mil oitocentos quarenta e um. = Joaquim Antonio de Aguiar. = Está conforme. = Secretaria da Administração Geral de Lisboa em seis de Julho de mil oitocentos quarenta e um. = O Secretario Geral, *Joaquim José Dias Lopes de Vasconcellos*.

son Ombre de la... de la... de la...
 de la... de la... de la...
 de la... de la... de la...
 de la... de la... de la...
 de la... de la... de la...
 de la... de la... de la...

de la... de la... de la...

de la... de la... de la...

de la... de la... de la...

de la... de la... de la...

de la... de la... de la...

de la... de la... de la...

de la... de la... de la...

Azeite recebido do Mercado do Ver-o-pezo das es-
correduras, e esponjado no anno de 1841.

MEZES.	Pia.		Quartas.		Pingos.		Total.		Productos depois d'apurado.				
	Almudes.	Canadas.	Almudes.	Canadas.	Almudes.	Canadas.	Almudes.	Canadas.	MEZES.	Liquido.		Total.	
										Almudes.	Canadas.	Almudes.	Canadas.
Janeiro	6	3	2	11	1	”	10	2	”	9	14	”	”
Fevereiro	6	1	3	3	1	3	10	7	”	9	1	”	”
Março	5	4	2	7	1	3	9	2	”	8	1	”	”
Abril	5	11	3	6	1	6	10	11	”	9	8	”	”
Maio	4	11	3	1	1	6	9	6	”	8	4	”	”
Junho	4	6	2	8	4	6	11	8	”	10	”	”	”
Julho	4	6	2	8	5	3	12	5	”	10	9	”	”
Agosto	6	6	2	10	5	3	14	7	”	13	4	”	”
Setembro	4	3	2	10	3	6	10	7	”	9	9	”	”
Outubro	4	”	2	6	1	11	8	5	”	7	8	”	”
Novembro	4	3	2	9	1	”	8	”	”	6	8	”	”
Dezembro	5	6	3	3	1	6	10	3	”	9	1	”	”
Total	”	”	”	”	”	”	126	3	Total	”	”	111	3

Asylo de Mendicidade 29 de Janeiro de 1842.

O Secretario interino,

Domingos José Galvão.

N.º 12 - A.

RELAÇÃO dos objectos apreendidos pelos officiaes da Camara Municipal de Lisboa no anno de 1841 em execução das Posturas, e que foram entregues no Azylo de Mendicidade.

GENEROS.	Janeiro.	Fevereiro.	Março.	Abril.	Maió.	Junho.	Julho.	Agosto.	Setembro.	Outubro.	Novembro.	Dezembro.	TOTAL.
Arrateis de cabeça de Vacca	11	16	37	10	31½	"	15	245	71	3	51	19	509½
Arrateis de Ervilhas	"	"	"	173	819	"	37	"	"	"	"	"	1:029
Arrateis de Favas	"	"	"	26	2:129	"	"	"	"	"	"	"	2:155
Arrateis de Uvas	"	"	"	"	"	"	"	72	520	30	"	"	622
Bólos	"	"	"	211	"	"	"	"	"	"	"	"	211
Carapáos	"	"	"	2:379	1:210	308	900	"	40	"	100	"	4:939
Caxuchos	"	"	"	"	"	74	19	11	"	"	29	"	133
Chapéos	"	"	"	"	"	"	7	"	"	"	3	"	10
Chicharros	63	40	213	1	71	267	13	1	47	"	"	"	716
Chócos	"	"	8	35	10	"	"	"	"	"	"	"	53
Couves	"	13	"	"	"	"	"	"	"	24	9	126	172
Douradas	"	"	10	"	"	"	"	"	"	"	"	"	10
Eirozes	"	"	"	25	"	"	"	"	"	"	31	"	56
Fanecas	"	"	126	10	"	"	"	"	"	"	"	"	136
Gorazes	9	1	15	33	34	13	43	5	"	"	7	"	160
Laranjas	176	"	242	2:534	657	500	200	11	"	"	"	912	5:232
Mãos de Nabos	7	"	"	"	"	"	"	"	"	4	"	"	11
Maçans	50	"	"	76	"	"	"	939	275	98	621	100	2:159
Melões	"	"	"	"	"	"	"	13	99	94	"	"	206
Melancias	"	"	"	"	"	"	14	109	27	"	"	"	148
Molhos de Cebolas	"	"	"	3	"	"	"	"	"	"	"	6	9
Moréas	"	"	2	"	"	"	"	"	"	"	"	"	2
Peixes espadas	"	"	19	23	"	18	"	5	"	"	"	"	65
Peras	"	"	"	"	"	1:100	1:076	3:300	17	"	"	134	5:627
Pescadas	"	9	4	23	8	18	3	3	10	8	22	7	115
Pescadinhas	"	"	"	28	20	"	5	28	3	21	39	16	160
Sacas de Carvão	1	"	1	"	1	"	"	"	"	"	"	1	4
Safios	"	3	50	105	10	"	"	31	49	"	"	"	248
Sardinhas	2:678	"	1:586	1:307	970	3:119	1:856	3:744	1:158	2:081	1:205	2:799	22:503
Saveis	"	"	4	4	"	"	"	"	"	2	"	"	10
Tainhas	"	"	17	31	"	"	"	3	49	"	12	"	112
Veuzgos	"	"	"	164	178	182	"	"	1:198	"	100	"	1:822

N. B. Além dos objectos aqui mencionados ha outros muitos, como são: Vestidos velhos, Cabazes, Recoveiras, Cestos, Teigas, Gigas, etc. etc. etc. que se não mencionam pela sua insignificancia.

N.º 12-B.

R E L A Ç Ã O

Dos objectos apprehendidos pelos officiaes da Camara Municipal de Lisboa no anno de 1841 em execucao das Posturas, e que foram entregues na Santa Casa da Misericordia desta Cidade.

GENEROS.	Março.	Abril.	Maió.	Junho.	Agosto.	Outubro.	Novembro.	TOTAL.
Bólos	117							117
Feijão verde (arrateis)				54				54
Laranjas	890	1:439	157					2:486
Maçans		50			51	350		451
Melancias					26	2		28
Melões						14	24	38
Pães alvos		28		86				114
Pães de Meleças				50				50
Pães de Rala	15							15
Ditos pequenos		52						52
Pentes	15							15
Peras					1:100			1:100
Queijos brancos	15							15

N. B. Além dos objectos aqui mencionados ha outros muitos, como são: Vestidos velhos, Cabazes, Teigas, Gigas, Fructos secos, etc. que se não incluem pela sua insignificancia.

N.º 13.

REPRESENTAÇÃO

A Sua Magestade Fidelissima em que a Camara Municipal de Lisboa declara á mesma Augusta Senhora que abandona a administração do Campo Grande se os Ministros da Corôa não urgirem pela resolução da Representação de 20 de Junho de 1840 tendente ás penhoras com que o Municipio está sendo vexado.

SENHORA : = A Camara Municipal de Lisboa tem por diferentes vezes tido a honra de representar a V. Magestade as apuradas circumstancias, a que a tem reduzido as continuadas penhoras que lhe tem feito os Credores de Juros de quantias, que o antigo Senado tomou de emprestimo, não para despezas Municipaes mas para despezas do Governo, a fim de sugerir os meios mais adequados para libertar a Camara de semelhante vexame.

Com a demora da decisão, cresce continuamente o mal, e cada dia apparecem novas penhoras sobre as poucas rendas que a Municipalidade ainda tem livres. E' assim que em 26 do corrente foram penhorados dous armazens juntos á Fundição que tinham servido de mercado de Carvão, foram penhorados os Fornos que a Municipalidade mandára edificar na Calçada de S. Francisco; e finalmente depois de penhorados os fructos do Campo Grande, houve ainda quem se lembrasse de penhorar o uso do mesmo Campo, e houve Juiz que não duvidou de passar mandado para esse fim.

Senhora, penhorar o uso de um passeio publico, é insolita e nunca vista jurisprudencia. Entrará o Passeio do Cam-

po Grande no numero dos proprios da Camara? Será por ventura o mesmo administrar, e possuir? Com taes precedentes não admirará que em breve haja outro credor que penhore os dous Passeios de Lisboa, algumas de suas Praças, ou Ruas, ou mesmo alguns Chafarizes.

O Passeio do Campo Grande não é propriedade da Camara, é um Logradouro Publico, cuja administração lhe foi encarregada pelas Portarias do Ministerio do Reino de 9 e de 30 de Dezembro de 1836 para alli estabelecer uma plantação de Amoreiras, não póde por isso considerar-se obrigado ás dividas da Municipalidade ainda que reconhecidas sejam, e seria um absurdo dar a algum particular o direito de fechar as portas, de arrazar seus Jardins, destruir as plantações de Amoreiras que alli existem, para reduzir o terreno a hortas, ou terra de pão.

Senhora, a Camara Municipal de Lisboa não póde por mais tempo tolerar um semelhante vexame, se a decisão da sua Representação de 20 de Julho de 1840 se demora, se os Ministros de V. Magestade, não urgem por ella; a Camara com toda a submissão, mas ao mesmo tempo com toda a afouteza, declaram a V. Magestade que se até ao fim do proximo mez de Setembro não baixarem as indispensaveis providencias, que tanto tem requerido, ella passa a despedir o Feitor e os Guardas, e abandona o Campo Grande, porque se lhe torna impossivel o costear a sua despeza.

Deus Guarde a V. Magestade por muitos e dilatados annos como todos havemos mister. Camara 30 de Agosto de 1841. = José Lourenço da Luz. = Francisco Antonio Gonçalves da Silva. = Manoel Joaquim Jorge. = Justiniano José de Azevedo Netto. = Antonio Joaquim d'Oliveira. = Henrique Nunes Cardozo.

N.º 14.

OFFICIO.

ILL.^{mo} e EX.^{mo} Sr. = Havendo a Camara Municipal de Lisboa em 23 de Abril do corrente anno, representado a Sua Magestade, pedindo-lhe que se Dignasse mandar passar as convenientes Ordens, para que fossem removidos da Praça do Commercio os despojos provenientes da obra que se está fazendo no lado Occidental da dita Praça: Foi Sua Magestade Servida resolver, que não podia por em quanto ter logar aquella pertença, em consequencia da duplicada despeza que seria necessario fazer em remover d'alli pedras que teriam de ser novamente reconduzidas para o mesmo local. Em consequencia do exposto, a Camara espera que V. Ex.^a terá a bondade de fazer com que se diminua quanto poder o indicado pejamento, deixando ao menos livre o transito para Seges, Carros, etc. que tenham de passar junto á obra; pois que estando para se publicar uma Postura que prohibe a entrada no centro da dita Praça, de Carros, e Seges; é de absoluta necessidade que elles possam andar em roda della pela calçada que actualmente se está construindo. A Camara julga que não haverá difficuldade alguma em se desobstruir aquella parte que deseja, e de que muito proveito resulta ao Publico em geral: por quanto posta que seja em execução a indicada Postura, podem com toda a segurança transitar os viandantes sem que estejam no risco de ser atropellados, como actualmente acontece. = Deus Guarde a V. Ex.^a Camara 11 de Setembro de mil oitocentos quarenta e um. = Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Luiz da Silva Mouzinho d'Albuquerque. = *Francisco Antonio Gonçalves da Silva*, Fiscal, servindo de Presidente.

N.º 15.

REPRESENTAÇÃO

Da Camara Municipal de Lisboa a S. Magestade pedindo-lhe que se Digne ordenar positivamente que ficam pertencendo para a via publica os terrenos em que estavam edificadas as Igrejas de S. Martinho, S. Thomé, Santa Marinha, e Santo André, como se deprehende das Portarias de 10 de Novembro, e 5 de Dezembro de 1836.

SENHORA: — A Camara Municipal de Lisboa em 7 de Novembro de 1836, teve a honra de dirigir a V. Magestade uma respeitosa Representação, em que pedia para beneficio publico a profanação das quatro Igrejas denominadas S. Martinho, S. Thomé, Santa Marinha, e Santo André, a fim de as poder demolir e aformozear os locaes: em Portaria do Ministerio do Reino de 10 do referido mez, foi V. Magestade Servida mandar participar á Camara que naquella data se tinha officiado ao Ministro dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça para Ordenar a profanação das ditas Igrejas, e que logo que isso se verificasse lhe seria comunicado. Com effeito em Portaria de 5 de Dezembro seguinte do Ministerio do Reino, foi V. Magestade Servida participar á Camara que em 11 de Novembro antecedente se tinham passado as competentes Ordens pelo Ministerio dos Negocios Ecclesiasticos ao Cardeal Patriarcha para serem secularisadas as indicadas quatro Igrejas. A Camara, Senhora, julgando que as sobreditas Portarias a authorisavam quanto era sufficiente para proceder ás demolições daquelles edificios, e arranjar do melhor modo possivel os respectivos locaes, com effeito assim o fez ás trez primeiras, cujos sitios

apresentam uma melhoria, e perspectiva tal de que muito proveito resulta ao Publico em geral, e em particular aos moradores das suas immedições, não só pela regularidade e asseio em que se acham, se não tambem pela beleza a que se reduziram sitios obstruidos com edificios informes, quando só deviam servir para o livre e desembaraçado transito. Estando pois a Camara na resolução de fazer igual serviço ao Publico no local da Igreja de Santo André, o que não tem feito até ao presente pela absoluta falta de meios em que se acha, succedeu que a Junta do Credito Publico fez annunciar a sua venda em hasta publica, o que chegando ao conhecimento da Municipalidade immediatamente officiou ao seu Presidente, remettendo-lhe copias de tudo para que suspendesse semelhante venda, por ser aquelle profanado Templo da Municipalidade como se deprehendia das citadas Portarias, cujo terreno deverá servir para via publica, e não para particular algum. Deste Officio pois sortio a suspensão da arrematação como lhe foi communicado pelo dito Presidente da Junta do Credito Publico em Officio de 17 do presente mez. Desejando pois a Municipalidade que para o futuro não haja mais duvida alguma sobre este objecto, roga por isso a V. Magestade que se Digne assim o fazer declarar positivamente por uma Regia Portaria, ou Decreto, se tanto se julgar necessario, pois que de outro modo a Camara não se atreve a fazer alli obras, e despender quantias, que posto não sejam avultadas, com tudo attentas as suas circumstancias se lhe tornam muito sensiveis. A Camara em presença do exposto espera que V. Magestade se Dignará defferir á presente supplica, já pela justiça em que é fundada, já pela utilidade que resulta ao publico, e já finalmente por ser uma confirmação de uma graça feita ha quasi cinco annos. = Deus Guarde a V. Magestade por muitos e dilatados annos como todos havemos mister. Camara 27 de Setembro de 1841. = Francisco Antonio Gonçalves da Silva, servindo de Presidente. = Wenceslau Anselmo Soares. = Joaquim Antonio dos Santos. = Antonio de Carvalho. = Justiniano José d'Azevedo Neto. = Joaquim José Rolin. = Antonio Joaquim d'Oliveira. = Henrique Nunes Cardozo.

N.º 16.

REPRESENTAÇÃO

Da Camara Municipal de Lisboa, em que roga a S. Magestade, que em vista do disposto no Decreto de 5 do corrente, se Digne nomear uma Commissão para classificar convenientemente os Padrões dos Juros, a cujo pagamento, é pelo mesmo Decreto consignada a prestação mensal de dous contos e quatrocentos mil réis.

SENHORA: = Vendo a Camara Municipal de Lisboa, pelo Decreto de 5 do corrente mez, que são obrigados todos os devedores ás extinctas Corporações Religiosas, a adoptar alguns dos arbitrios que no mesmo Decreto se estabelecem, para a amortisação dos seus debitos, não póde a mesma Camara deixar de se julgar comprehendida naquellas disposições, em consequencia dos juros chamados da Folha da Fazenda da Cidade, que a algumas das ditas Corporações se pagavam pelo Cofre da Municipalidade; além destes juros, tinham as mesmas Corporações outros nas folhas do Real dos Vinhos, e no das Carnes, que tambem n'outro tempo se pagavam pelo mesmo Cofre: mas como para satisfazer taes juros, eram applicados o real e realete dos Vinhos, e Carnes que se arrecadavam na Alfandega das Sete Casas, cujos rendimentos foram tirados ao extincto Senado, e delles está de posse o Governo; as Camaras Municipaes, que succederam áquelle, têm firmemente entendido, que não estão obrigadas ao pagamento de taes juros. Agora porém, que as Côrtes acabam de decretar, que o Governo habilitasse o Cofre da Municipalidade, com a quantia de dous contos e quatrocentos mil réis mensaes, para pagamento dos Juros

dos Padrões, por quantias motuadas por Ordens Regias, e para objectos extranhos ao serviço e utilidade do Municipio; deseja esta ser obediente á Lei, mas não póde desde já adoptar nenhum dos arbitrios propostos no citado Decreto de 5 do corrente, porque é necessario primeiramente proceder-se a uma rigorosa classificação da natureza dos Capitaes, por isso que os respectivos Juros, se acham em parte assentados irregularmente n'algumas das ditas Folhas; e só poderá ser bem feita tal classificação, á vista dos Padrões que se passaram; porque os assentamentos delles, existentes no Archivo da Camara, póde-se dizer que tem tanto de antigos, como de defeituosos; e até alguns são faltos das mais essenciaes clarezas. Esta classificação deseja a Camara por melindre seu, e para demittir de si toda a responsabilidade que possa haver em materia tão ponderosa, que para se levar a effeito, V. Magestade se Digne nomear uma Commissão com voto de confiança, para definitivamente sentenciar os referidos Capitaes, e posto que ella já fosse feita por outra, cujos trabalhos se remetteram para o Thesouro em 29 de Maio de 1839 e a Camara igualmente a fez, quando lhe foi exigida pela Portaria do Ministerio do Reino de 8 de Janeiro do presente anno, com tudo é indispensavel a que sollicita, para se levar a effeito tão importante objecto.

Depois que a mencionada classificação fôr feita, é então que rigorosamente se póde liquidar o que a Camara deve ás ditas Corporações pela Folha da Fazenda, relativamente a Capitaes, e juros, e como de tal liquidação, hade resultar uma somma impossivel á Camara de satisfazer, entende esta que tal quantia deverá ser encontrada na que o Governo deve á Municipalidade, pois que se persuade estar esta operação no espirito do citado Decreto de 5 do corrente, por ser hoje o herdeiro e representante das extinctas Corporações a Fazenda Nacional, achando-se esta em debito á Municipalidade de avultada quantia, pelos juros indevidamente pagos pelo seu Cofre desde 1780; para o que a Camara propõe que seja authorisada a mesma Commissão, ultimando-se este negocio por uma vez, como convem.

Quanto porém aos Capitaes, e Juros das outras duas

Folhas, estes deverão ser reputados extinctos; porque do contrario, ficando a Camara obrigada a pagar taes juros, a quem representar as Corporações extinctas, era impossivel satisfazer-se aos outros juristas, com a prestação votada dos dous contos e quatrocentos mil réis mensaes.

Em presença do exposto, espera a Camara que V. Magestade se Dignará attende-la com aquella benignidade que é inseparavel do seu maternal Coração.

Deus Guarda a V. Magestade por muitos e dilatados annos, como todos havemos mister. = Camara 18 de Novembro de 1841. = José Lourenço da Luz. = Francisco Antonio Gonçalves da Silva. = Manoel Joaquim Jorge. = Wenceslau Anselmo Soares. = Joaquim Antonio dos Santos. = Antonio Joaquim d'Oliveira. = Justiniano José d'Azevedo Neto. = Henrique Nunes Cardozo. = Joaquim José Rolin.

N.º 17.

Copia do Auto publico de fundação da Capella do cemiterio do lado oriental desta Cidade de Lisboa, a qual é dedicada a Nosso Senhor Jesus Christo, Salvador do Mundo.

EM Nome de Deus, Amen. Saibam quantos este Auto, e Instrumento virem, que, no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos quarenta e um, occupando o Solio da Cadeira Pontificia a Santidade de Gregorio decimo sexto, e a Cadeira Patriarchal de Lisboa o Excellentissimo e Reverendissimo Dom Frei Francisco de S. Luiz, Patriarcha Eleito da mesma; E reinando neste Reino a Rainha Fidelissima a Senhora Dona Maria Segunda, e seu Augusto Esposo El-Rei o Senhor D. Fernando Segundo, Principe de Saxe-Cobourg-Gotha; em quarta feira vinte e oito do mez de Julho, dia em que o Povo desta Cidade de Lis-

boa celebra a memoria da entrada, que nella fez Sua Magestade Imperial o Serenissimo Duque de Bragança Dom Pedro Quarto, em o anno de mil oitocentos trinta e trez: A Excellentissima Camara Municipal desta mesma Cidade veio em Corpo de Vereação a este cemiterio, e tendo escolhido o ponto central delle, e estando abertos os caboucos para a edificação da Capella, para nella se celebrem os Officios Divinos por alma dos finados, que nella se houverem de depositar, a qual é dedicada a Nosso Senhor Jesus Christo, Salvador do Mundo; e sendo presente neste mesmo acto, em companhia de mim, Escrivão da mesma Camara abaixo assignado, o Reverendo Prior desta Freguezia de S. Bartholomeu, Antonio da Soledade Estevens, que benzeu a pedra fundamental de cantaria, a qual foi assente pelo Excellentissimo Presidente, José Lourenço da Luz, com os Illustrissimos Vereadores Francisco Antonio Gonçalves da Silva, Antonio Maria Couceiro, Henrique Nunes Cardozo, Justiniano José de Azevedo Neto, Antonio de Carvalho, Antonio Joaquim de Oliveira, Joaquim Antonio dos Santos, Manoel Joaquim Jorge, Wenceslau Anselmo Soares, e Joaquim José Rolin, praticando-se todos os actos religiosos em taes casos usados. E eu Nuno de Sá Pamplona, Official da Secretaria, no impedimento do Escrivão da Camara fiz este Instrumento, no qual, com as pessoas acima ditas, assignei. — José Lourenço da Luz. — Francisco Antonio Gonçalves da Silva. — Antonio Maria Couceiro. — Henrique Nunes Cardozo. — Justiniano José de Azevedo Neto. — Antonio de Carvalho. — Antonio Joaquim de Oliveira. — Joaquim Antonio dos Santos. — Manoel Joaquim Jorge. — Wenceslau Anselmo Soares. — Joaquim José Rolin. — Fui presente — Doutor Luiz da Cunha Barreto, Provisor e Vigario Geral do Patriarchado. — O Prior, Antonio da Soledade Estevens. — Nuno de Sá Pamplona.

Está conforme.

O Escrivão da Camara,

José Maria da Costa e Silva.

MAPPA da Receita e Despeza do Cofre da Camara Municipal de Lisboa no anno de 1841.

RECEITA.			
Recebido de Rendas Eventuaes; a saber:			
Licenças.....	25:556\$745		
Imposição de Carros.....	2:848\$345		
Multas.....	2:279\$530		
Ver-o-pezo.....	1:599\$466		
Tragamalho.....	1:775\$465		
Donativo.....	1:890\$760		
Mialharia.....	1:610\$295		
Mercado do Carvão.....	1:627\$580		
Laudemios.....	229\$070		
		39:417\$256	
Idem de Devedores do Alqueidão.....	"	1:004\$080	
Idem de Devedores, e Credores.....	"	5:483\$880	
Idem de Devedores por execuções.....	"	747\$975	
Idem de Rendimento de Foros; a saber:			
Pelo que entregou o Recebedor.....	2:176\$876		
Pelo entrado directamente no Cofre.....	2\$195		
		2:179\$071	
Idem de Rendimento de Propriedades; a saber:			
Pelo que entregou o Recebedor.....	378\$935		
Pelo que entregou o Solicitador.....	210\$050		
Pelo entrado directamente no Cofre.....	1:984\$280		
		2:573\$265	
Idem de Cobranças a cargo do Solicitador.....	"	902\$512	
Idem pela Repartição dos Incendios, sendo Multas dos Agoadeiros, marcação de barris, e venda dos apprehendidos, de 1840 — 81\$610, e de 1841 — 65\$360.....	"	146\$970	
Idem do Terreiro Publico, por conta da prestação dos 9:000\$000 réis.....	"	7:579\$682	
Idem de Obras, venda de pedra, columnellos, e donativos.....	"	687\$423	
Idem de Passeios; a saber:			
Do Passeio Publico de Lisboa.....	13\$800		
Do dito do Campo Grande.....	30\$240		
		44\$040	
Idem de Arvoredos.....	"	9\$600	
Idem do Palacio na Praça de D. Pedro, pela parte do Edifício que foi vendida para a construcção de um Theatro Portuguez.....	"	10:000\$000	
Idem de Decimas descontadas nos Juros pagos neste anno, e o que se abona na conta antiga com a Fazenda Nacional.....	"	382\$147	
Idem do Banco de Lisboa, por conta do emprestimo de 18:750\$000 réis feito em 16 de Dezembro de 1839.....	"	7:478\$616	
Idem de Lucros e Perdas (juros de Inscriptões).....	"	880\$285	
Idem de Cemiterios; a saber:			
Cemiterio no sitio dos Prazeres.....	2:521\$460		
Dito de S. João, no Alto do Varjão.....	1:380\$160		
		3:901\$620	
Idem de Decimas de Predios, pelo que de mais se havia entregue ao Solicitador.....	"	14\$293	
Idem de Despezas Geraes.....	"	82\$330	
		83:514\$965	
Idem do Thesouro Publico pelo Ministerio do Reino, por conta das prestações.....	120:000\$000		
Idem pela Repartição da Illuminação.....	26\$120		
Idem pela dita da Limpeza, incluindo 80\$000 réis de donativo para a factura de um anno.....	1:794\$175		
Idem pela dita das Calçadas.....	67\$640		
Idem pela dita das Agoas Livres, Renda de Predios.....	93\$200		
		121:981\$135	
		205:496\$100	
Saldo que passou do anno de 1840.....	{ Papel..... 456\$400 Metal..... 4:215\$408		
		4:671\$808	
		210:167\$908	

DESPEZA.			
Pago pela Folha dos Juros da Fazenda.....	"	7:211\$011	
Idem pela dita do real das Carnes á Misericordia, o que é descontado na prestação do Terreiro.....	"	509\$218	
Idem pela dita do real dos Vinhos, como acima.....	"	1:133\$452	
Idem por Titulos de Divida Fluctuante, quotas de 5 por cento de distracte.....	"	2:514\$858	
Idem a Credores até 23 de Julho de 1833, por saldo de contas.....	"	4:374\$620	
Idem a Devedores, e Credores.....	"		
Idem por Ordenados e Pensões; a saber:			
Ordenados aos Empregados da Camara.....	21:003\$272		
Ditos aos Empregados nas Administrações dos Julgados.....	3:731\$021		
Pensões a diversos.....	4:560\$580		
		29:294\$873	
Idem por Comissões de cobrança; a saber:			
Ao Recebedor dos Foros.....	185\$032		
Ao dito pelas rendas dos Predios.....	10\$265		
Ao Solicitador.....	113\$709		
		309\$006	
Idem por despezas de Obras.....	"	9:366\$884	
Idem com o Palacio na Praça de D. Pedro.....	"	14\$995	
Idem por despezas com Passeios; a saber:			
Passeio Publico de Lisboa.....	759\$396		
Dito de S. Pedro de Alcantara.....	655\$590		
Dito do Campo Grande.....	870\$250		
		2:285\$236	
Idem por despezas com Arvoredos em diversos sitios.....	"	142\$140	
Idem por ditas com Incendios, e Casas para Bombas.....	5:724\$878		
Ordenados.....	2:094\$000		
		7:818\$878	
Idem por ditas com o Alqueidão no que se comprehende o pagamento ás Mercieiras de 1840, e 1841.....	1:371\$822		
Commissão de cobrança ao encarregado dos negocios forenses no mesmo Alqueidão.....	93\$720		
		1:465\$542	
Idem por conta de Decimas, e Novo Imposto de Predios.....	"	3:884\$114	
Idem para amortisação de parte dos Bilhetes emitidos pela Camara em 1839.....	"	4:000\$000	
Idem por despezas com Cemiterios; a saber:			
Cemiterio no sitio dos Prazeres.....	685\$035		
Dito de S. João no Alto do Varjão, sendo em Obras.....	8:532\$403		
		9:217\$438	
Idem por compra de Predios.....	"	207\$250	
Idem pela compra de 19 Inscriptões de 5 por cento do Capital de 1:000\$000 cada uma.....	"	9:975\$000	
Idem por despezas a cargo do Thesoureiro da Meza Geral do Ver-o-pezo.....	"	210\$480	
Idem pelos Armazães, e annexas á Boa-Vista.....	"	689\$000	
Idem ao Banco por conta do Emprestimo de 18:750\$000.....	"	8:902\$869	
Idem por Despezas Geraes.....	"	5:169\$827	
		106:696\$691	
Idem pela Repartição da Illuminação.....	34:213\$635		
Idem pela dita da Limpeza.....	32:893\$091		
Despeza de Canos.....	2:833\$619		
	35:726\$700		
Idem pela dita das Calçadas.....	25:338\$515		
Rebaixos e alteamentos de portas etc.....	460\$705		
	25:799\$220		
Idem pela dita das Agoas Livres.....	4:664\$399		
		100:403\$954	
		207:100\$645	
Saldo que passa para o anno de 1842.....	{ Papel..... 1:380\$800 Metal..... 1:686\$463		
		3:067\$263	
		210:167\$908	

N. B. Deve a Fazenda Nacional além de réis 1.186:368\$325 dos Juros pagos pelo Cofre da Municipalidade relativamente ás Folhas do Real dos Vinhos, e das Carnes desde 1779, por Foros, e Rendas etc. mais 103:050\$796 de conta moderna pelo Ministerio dos Negocios do Reino desde 1834, sendo pela consignação de 8:600\$000 para a conservação do Aqueducto das Agoas Livres 48:450\$000. = Por saldo de 24:692\$000 votados pela Carta de Lei de 27 de Abril de 1838 para novas acquisições 22:692\$000. = Pelo excesso de despeza já feita com as mesmas obras 12:904\$129. = E pelo saldo das consignações com applicação para a Illuminação, Limpeza, Calçadas, e Canos 19:004\$667.

Deve o Terreiro Publico réis 16:220\$318 captivos dos Juros que pela Camara paga á Santa Casa da Misericordia.

N. B. Deve a Camara réis 74:271\$998; a saber: a Credores por contas existentes na Contadoria relativas aos mezes de Novembro, e Dezembro de 1839; e de Abril a Dezembro de 1840 — 5:765\$453. = Saldo dos Bilhetes de Credito emitidos pela Camara em Dezembro de 1839 para pagamento de folhas da Illuminação, Limpeza, Calçadas, e Agoas Livres 16:324\$351. = Juros da folha da Fazenda da Cidade, saldo de 1840 — 2:437\$259, e ditos do anno de 1841 — 8:951\$052. = Quotas dos Titulos de Divida Fluctuante, saldo de 1840 — 2:913\$447, e ditos do anno de 1841 — 4:041\$252. = Decima, e Novo Imposto de Predios, saldo do anno economico de 1840 a 1841 — 1:936\$671. = Ao Barão de Barcelinhos pelo que existe no Cofre, saldo de 5:000\$000 que tinha depositado á disposição do Governo 1:000\$000. = Folha das Calçadas de Novembro ultimo 2:232\$493, e de Dezembro 2:305\$806. = Folha da Limpeza de Novembro 1:948\$841, e de Dezembro 1:959\$857. = Folha da Illuminação de Novembro, 1:499\$724, e de Dezembro 1:780\$419. = Folha das Agoas Livres de Dezembro 410\$140. = Renda d'Abegoria da Limpeza segundo semestre de 1840, e anno de 1841 — 375\$000. = Rendas das lojas onde se recolhem as bombas dos Incendios, segundo semestre de 1841 — 132\$900. = Ordenados aos Empregados da Camara, Folha de Dezembro 1:747\$079. = Aos Empregados dos Incendios, Folha de Dezembro 148\$000. = Folha dos Pensionistas de Dezembro 397\$455. = Folha das Administrações dos Julgados, quarto quartel de 1841 — 947\$500. = Ao Banco de Lisboa pelo resto do emprestimo contratado em virtude da Carta de Lei de 6 de Maio de 1839 — 9:791\$258. = Aos Professores d'ensino primario 3:382\$203. = A's Mestras d'ensino primario 1:844\$838.

*RELAÇÃO das Obras mandadas fazer pela Camara
Municipal de Lisboa no anno de 1841.*

Estatua para o Jardim de S. Pedro d'Alcantara (ao Escultor)	15\$250
Passeio Publico.....	2:738\$900
Largo de S. Thomé.....	568\$260
Concertos nos Predios da Camara.....	718\$225
Demolir as Casas no Largo do Intendente.....	16\$300
Rebaixo do Passeio no Largo das duas Igrejas.....	10\$820
Columnellos no Caes do Tojo.....	29\$800
Concertos no novo Mercado.....	10\$090
Novo Chafariz de Belem.....	427\$280
Obras no Paço do Rocio.....	157\$125
Concertos nas Latrinas da Rua do Principe.....	6\$680
Accrescentamento das Casas no Largo do Regedor.....	1:660\$719
Arrancar pedra no Terreiro do Paço.....	11\$350
Tronco no Matadouro.....	17\$150
Muro no Beco de Gaspar Trigo.....	23\$095
Tapume no Largo de Camões.....	14\$600
Cortina á Fundição.....	41\$310
Muro na Rua das Lages.....	13\$860
Cano parcial no Predio n.º 28 a 31 á Pampulha (que hade pagar o Proprietario).....	70\$910
Muralha á Cotovia.....	199\$855
Carrinhos para serviço das Calçadas.....	53\$145
Demolir a Casa no Largo de Camões.....	46\$725
Chafariz d'ElRei.....	42\$540
Dito do Campo Grande.....	38\$614
Tiragem d'entulho na Rua do Ferregial de cima.....	2\$880
Concertos de Bancos e Escadas no Passeio do Campo Grande.....	32\$780
Concerto no Muro da Rua do Alecrim.....	8\$290
Concertos na Ponte da Lama.....	221\$446
Platibanda ao Arco do Bandeira.....	382\$579
Cano parcial na Rua dos Baralhoeiros (pago pelo Senhorio do Predio).....	8\$700
Divisoria na Casa do Ver-o-pezo.....	35\$810
Chafariz da Bica do Çapato.....	5\$480
Chafariz de Arrojos.....	8\$660
Bomba na Praça da Figueira.....	8\$680
Madeiras, Ferragens, e concertos de ferramenta.....	1:430\$976
Gratificação ao Architecto.....	288\$000
	<hr/>
	9:366\$884

Contadoria Geral 31 de Dezembro de 1841.

Jeronymo José da Silva

Jeronymo José da Silva

N.º 3.

RELAÇÃO dos Canos, Sargetas, Rebaixos, e Alteamentos de Portas, etc. que a Camara Municipal de Lisboa mandou fazer no anno de 1841.

<i>Canos e Sargetas.</i>	
Rua de S. Francisco de Paula.....	26\$880
Dita de Belem.....	27\$450
Dita dos Anjos.....	6\$270
Dita do Amil.....	95\$060
Dita dos Arameiros.....	181\$875
Dita dos Bacalhoeiros.....	41\$715
Dita da Pampulha.....	656\$047
Dita de S. Vicente.....	394\$885
Dita de S. Thomé.....	112\$605
Dita das Janellas verdes.....	96\$282
Dita de Santa Apollonia.....	33\$130
Dita do Jardim do Tabaco.....	201\$380
Largo de Santa Barbara.....	35\$050
Dito de S. Roque.....	32\$860
Dito do Salvador.....	314\$960
Dito da Boa hora (Pote das Almas).....	3\$920
Passeio Publico (dentro do Jardim).....	93\$650
Travessa dos Gatos.....	30\$000
Dita da Mina á Cotovia.....	296\$620
Dita do Funil.....	31\$100
Dita do Sacramento.....	55\$860
Beco do Esfola Bodes.....	2\$100
Calçada do Duque.....	3\$840
Sargetas na Rua de S. Bento, e Paraiso.....	23\$850
Ditas na Praça do Commercio.....	36\$230
	2:833\$619
<i>Rebaixos e Alteamentos de Portas etc.</i>	
Rebaixo de Portas ao Castello.....	56\$640
Dito de ditas na Rua de S. Joaquim.....	3\$070
Dito no Palacio do Conde de Carvalhaes á Boa-Vista.....	215\$360
Dito de Portas á Pampulha.....	113\$335
Altear outras no dito sitio.....	53\$980
Dito dito ao Cardal da Graça.....	10\$400
Desentulhar o Largo de S. Roque.....	7\$920
	460\$705
	3:294\$324

Contadoria Geral 31 de Dezembro de 1841.

Jeronymo José da Silva.

RELAÇÃO das pessoas que contribuíram para as Obras da Camara Municipal de Lisboa no anno de 1841, incluindo o producto da venda de diversos objectos; a saber:

<i>Para Obras.</i>	
José Vicente Caldeira do Casal Ribeiro para a Platibanda do Arco do Bandeira	57\$600
Luiz Teixeira Sampaio para a dita	57\$600
Marcelino de Sousa Pereira de Brito para a rampa á Cotovia	96\$000
Francisco Antonio Gonçalves da Silva para o cano de despejos da Rua dos Bacalhoeiros	9\$408
D. Maria Benedicta por saldo da despeza com o Cano parcial no seu Predio na Travessa da Assumpção	20\$545
Pelo recebido do producto da venda de pedra, Columnellos, e outros objectos.	446\$270
	687\$423
<i>Para Canos.</i>	
Viuva de Antonio José Alves Sampaio, para a obra do Cano Geral nas Ruas dos Bacalhoeiros e Arameiros.	80\$000
	767\$423

Contadoria Geral 31 de Dezembro de 1841.

Jeronymo José da Silva.

ADMINISTRAÇÃO DA LIMPEZA DA CIDADE.

LISBOA 31 DE DEZEMBRO DE 1841.	PESSOAL.																						MATERIAL.				
	Administrador Geral	Escrepturario	Fiscal	Inspectores dos Districtos	Escrivães dos Inspectores	Commissario das Pontes	Fiel d'Abegoaria	Ferrador	Ajudante do dito	Carpinteiros	Correiros	Abogão	Carreiros	Moços d'Abegoaria	Guarda das Pontes	Sota de Carroceiros	Capatazes dos ditos	Carroceiros	Sota de Rebeirinhos	Capatazes dos ditos	Rebeirinhos	Capatazes de Varredores	Varredores	Todos	Cavalgadas	Bois	Carroças
Existencia em o 1.º de Julho de 1834 em que a Camara tomou posse.	"	"	1	4	"	1	1	1	1	"	"	1	"	"	2	"	2	9	"	7	26	17	34	107	60	26	35
Existencia em 1840.	"	"	"	8	"	"	1	1	"	3	1	1	4	1	1	"	8	50	1	"	17	8	88	193	126	8	56
Estado actual.	"	"	"	8	"	"	1	1	"	3	1	1	5	1	"	"	8	56	1	"	17	8	90	201	133	10	61

N. B. Além do serviço ordinario da Limpeza mais se fizeram pelos trabalhadores desta Repartição, o abrimento das Vallas nos Cemiterios dos Prazeres, e Val Escuro. — E bem assim se effectuaram pelas Carroças, Cavalgadas, e Bois, muitas remoções de entulhos, como na Rua de S. Thomé, Jardim do Tabaco, Boa-hora, Calçada do Marquez d'Abrantes, Rua das Janellas Verdes, Pampulha, Rua da Oliveira, Beco dos Aguadeiros, Santa Catharina, Rua de S. Francisco, no Thesouro, Pateo do Regedor, Travessa dos Gatos, Rua da Horta secca, Ribeira velha, Rua dos Mastros, Rua da Flor da Murta, Largo do Conde Barão, Cruz das Almas, Palhavã, Largo de S. Roque, etc. assim como a remoção dos Columnellos, para differentes sitios, e a condução de todos os aviamentos para as obras das Calçadas, e da Cidade, tendo em effectivo serviço das mesmas Calçadas no sitio da Povia, Sacavem, e Rio das Gallinhas, 9 Trabalhadores, 18 Cavalgadas, e 6 Carroças, assim mais uma Cavalgada, e Carroça na rega da Calçada do Marquez de Abrantes, e das Arvores tanto em Lisboa como em Belem, e muitos outros trabalhos extraordinarios.

O Administrador Geral,

Justiniano da Silva Lopes Rocha.

ADMINISTRAÇÃO DA ILLUMINAÇÃO DA CIDADE.

LISBOA 31 DE DEZEMBRO DE 1841.	PESSOAL.								EM DEZEMBRO DE 1840. Candieiros nas Ruas da Cidade	CANDIEIROS QUE SE COLLOCARAM DE NOVO NO ANNO DE 1841.							Candieiro retirado do Pateo da In- quisição	Total.
	Administrador Geral	Escreptuario	Peis dos Depositos	Ditos ambulantes	Serventes	Canteiro	Pintor e Vidraceiro	Todos.		Travessa dos Brunos	Pateo da Inquisição	Contiguo á Comp. ^a da Guarda Municipal em Alcantara.	Beco de Gaspar Trigo	Azinhaga de Val de Pereiro.	Calçada da Pampulha	Todos		
	1	1	9	5	171	1	1	189	2331	2	2	1	1	1	1	2339	1	2338

N. B. No anno de 1841 fizeram-se varias mudanças nos Candieiros de uns para outros sitios para melhor commodidade publica.

O Administrador Geral,

Jus'iniano da Silva Lopes Rocha.

Lisboa 31 de Dezembro de 1841.	Mestres	Contra-mestres	Aparelhadores	Officiaes	Aprendizes	Trabalhadores	Rapazes	Guarda das ar-votes	Todos
Existiam em 31 de Dezembro de 1840	1	1	7	24	22	140	34	1	230
Existem em 31 de Dezembro de 1841	1	"	8	17	24	153	28	1	232

N. B. Muitos Trabalhadores sabem calçar.

TRABALHOS NOVOS E CONCLUÍDOS, OU QUASI.

<p style="text-align: center;">RUAS.</p> <p>De S. João dos Bem Cazados. Dos Mastros. Do Salvador. De S. Joaquim. De S. João Nepomuceno. Da Piedade, a Santa Izabel. Nova de S. Domingos. Do Jardim do Tabaco. Do Arco do Marquez, (parte.)</p>	<p>Direita dos Anjos, (parte.) * Em frente das Reaes Cavalhariças (macadamisada.)</p> <p style="text-align: center;">LARGOS.</p> <p>Da Boa-Hora. Praça do Commercio.</p> <p style="text-align: center;">CALÇADAS.</p> <p>Da Pampulha. De Santa Apolonia. Nova da Fundição. } macadamisadas.</p>	<p style="text-align: center;">ESTRADA.</p> <p>* De Palhavã, (quasi toda.)</p> <p style="text-align: center;">TRAVESSAS.</p> <p>* Do Picadeiro (em Belem.) * Das Reaes Cavalhariças (em Belem.)</p> <p style="text-align: center;">BECOS.</p> <p>Do Norte. Da Era. Sujo. Do Funil.</p>	<p style="text-align: center;">PATEOS.</p> <p>Do Conde de Murça, a S. Thomé. Do Quartel da Guarda Municipal, ao Carmo. * Das Cavalhariças (em Belem.)</p> <p style="text-align: center;">LOJAS.</p> <p>Rua direita dos Anjos N.º 230. " " " " " 231. " " " " " 240. No Quartel da Guarda Municipal, ao Carmo.</p>
---	---	---	---

PORÇÕES DE CALÇADA NOVA FEITAS EM OBRAS JÁ COMEÇADAS, E EM OUTRAS QUE NÃO FICARAM CONCLUÍDAS.

<p style="text-align: center;">RUAS.</p> <p>Do Cabo. Da Rosa (o resto foi concertada.) De S. Bento. Nova da Piedade. Da Boa Vista. De S. Thomé. Do Ferregial.</p>	<p>De S. Francisco de Paula (macadamisada.)</p> <p style="text-align: center;">LARGOS.</p> <p>* Da Charneca. Do Intendente. De Santa Barbara. Da Companhia da Guarda Municipal, em Alcantara.</p>	<p>De S. Roque.</p> <p style="text-align: center;">CALÇADAS.</p> <p>De Santos (macadamisada.) Do Cascão.</p> <p style="text-align: center;">TRAVESSAS.</p> <p>Do Zagallo.</p>	<p style="text-align: center;">ESTRADAS.</p> <p>* De Odivellas. * Do Tojal (no Rio das Gallinhas.) * De Loures. * De Chellas. * De Camarate. * De Sacavem. * Dos Quatro Caminhos.</p>
--	--	---	--

CONCERTOS (EM QUE SE GASTARAM MAIS DE 3.000 JORNAES.)

<p style="text-align: center;">RUAS.</p> <p>Das Janellas Verdes (carregar de cascalho preto.) De Santa Martha. De S. Sebastião da Pedreira. De Santa Izabel. De S. José. De S. Luiz. De S. Miguel. De Santo Ambrosio. Da Fabrica da Polvora. * Do Bom Successo e Pedrouços. Da Rosa. (* Direita da Junqueira. De S. João dos Bem Casados. Do Paraiso. Do Arco da Graça. Da Mouraria. Do Paço do Bem Formoso. De S. Lazaro. Das Portas de Santa Catharina. De S. Francisco. Direita de Arroyos. De S. Bento. Do Sol (ao Rato.) De Santo Antonio. Do Telhal. Dos Arameiros. Da Bella Vista. Das Adellas. De S. Filippe Nery.</p>	<p>Direita do Arsenal. Direita de S. Paulo. Dos Cardaes de Jesus. Dos Prazeres. Da Silva. Dos Pescadores. De Valle de Pereiro. Da Madre de Deos. De S. Pedro. Das Cruzes da Sé. Dos Confeiteiros. Dos Cavalleiros. Da Lage. Da Fabrica das Sedas. Das Parreiras. Da Cruz. Do Arco do Cego. Do Norte. Dos Retrozeiros. Da Padaria. Do Chiado. Do Desterro. Das Fontainhas. De S. Thomé. Do Arco do Bandeira. Dos Douradores. Nova da Palma. Dos Bacalhoeiros. Do Loureto. De Caetano Palha. Do Principe.</p>	<p>Da Lapa. De S. Domingos. Do Poço dos Negros. (* Do Calvario. Da Trabuqueta.</p> <p style="text-align: center;">LARGOS.</p> <p>De Santa Izabel. De Santa Justa. Das Duas Igrejas. Das Bostas. Do Rato. Do Corpo Santo. Do Loureto. Do Terreirinho. De S. Nicoláo. Da Guia. Do Intendente. Das Fontainhas. De S. Sebastião. Praça da Figueira.</p> <p style="text-align: center;">CALÇADAS.</p> <p>De Santos. Das Necessidades. Do Salitre. De Santa Anna. Da Gloria. Do Duque. Calçadinha do Campo de Santa Anna. Da Cotovia.</p> <p style="text-align: center;">ESTRADAS.</p> <p>* De Palhavã.</p>	<p>* Do Rego. * De Vialonga.</p> <p style="text-align: center;">TRAVESSAS.</p> <p>Da Palha. Dos Burros. Dos Ladrões. Dos Gatos. Dos Carros. De Valle de Pereiro. Das Freiras. Do Pasteleiro. Do Conde d'Avintes. Do Funil. Das Picóas. Da Espera. Da Cara. Do Guarda Mór. Do Poço da Cidade. Do Monturo. De Santa Justa. Da Palha. Do Cotovelo. Dos Romulares. Da Arrochella. Da Victoria.</p> <p style="text-align: center;">BECOS.</p> <p>Das Cabras (a S. Thomé.) Da Amoreira. Campo do Curreal. Cavalhariça da Abegoaria (em Belem.)</p>
---	---	--	--

DIVERSAS OBRAS FEITAS PELOS OPERARIOS DAS CALÇADAS NOS SITIOS ABAIXO DECLARADOS.

EM ODIVELLAS.

- * A Ponte de Odivellas de cantaria, com 25 palmos de largura, 32 de vão, e 15 de altura. Falta concluir as guardas.
- * 3:200 palmos de cortina, de 6 palmos de altura, e 3 de grossura.
- * 60 palmos de cano de 5 palmos de altura, e outro tanto de largura.

ESTRADA DE LOURES (NA POVOA.)

- * 2 canos com 79 palmos de comprimento, 5 de altura, e 4 de largura.
- * 3 " " 130 " " " 5 " " " 2 " "
- * 3 " " 120 " " " 4 " " " 3 " "
- * 2 " " 30 " " " 3 " " " 5 " "
- * 3 " " 120 " " " 2½ " " " 2½ " "

ESTRADA DO TOJAL (NO RIO DAS GALLINHAS.)

- * 990 palmos de cortina, de 11 palmos de altura, e 3½ de grossura.
- * 70 " " " 4 " " " 3 " "
- * 3 canos com 125 palmos de comprimento, 7 de altura, e 8 de largura
- * 2 " " 74 " " " 6 " " 7 " "
- * 1 " " 34 " " " 4 " " 4 " "

N. B. Com este signal * vão indicadas as obras de fóra da Cidade.

João Maria Feijó,
Tenente. Inspector dos Incendios e Calçadas.

INSPECÇÃO DOS INCENDIOS.

PESSOAL.							MATERIAL.				SERVIÇO PRESTADO.			OBSERVAÇÕES.		
Sub-Inspectores	Patrões	Segundos Patrões	Capatazes e Cabos	Sotas	Conductores	Aguadeiros ao barril	MACHINAS.				Districtos.	Incendios.	Fogos de chaminé.			
						Todos		Da Camara	Do Arsenal do Exercito	Do Paço d'Ajuda	Todos	1.º	6	4	Só houve um incendio desastroso. Não morreu pessoa alguma nos incendios.	
												2.º	19	13		
						EM SERVIÇO.	Bombas	17	1	1	19	3.º	2	3		
							Carros de escadas	5	1	"	6	4.º	1	1		
4	17	20	130	48	494	2203	2921	EM DEPOSITO.	Bombas	1	"	"	1	Somma	28	21

João Maria Feijó,
Tenente, Inspector dos Incendios.

INSPICÇÃO DOS INCÊNDIOS.

SERVIÇO PRESTADO.			MATERIAIS.				PESSOAL.									
OBSERVAÇÕES.	ab. seg. de	seguros	materiais	MACHINAS.				Luzes	Vendedores de fósforos	Conductores	Seguros	Cabo-de-ferro e Lâmpas	Seguros de fósforos	Fósforos	Sub-Inspectores	
				Diaria	De Viagem de Estação	De Camião										
24 horas em serviço de inspecção. Não foram prestados alguns serviços.	4	8	1.º	10	1	17	Bombas	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	15	10	2.º	8	1	2	Canhões	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	3	2	3.º	1	1	1	Canhões	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	1	1	4.º	1	1	1	Canhões	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	21	23	5.º	1	1	1	Bombas	1	1	1	1	1	1	1	1	1
			1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

João Maria Vellozo,
Tenente Inspector dos Incêndios.

MAPPA ESTATISTICO dos Cadaveres sepultados no Cemiterio do Alto de S. João no anno de 1841.

ANNO DE 1841	PROCEDENCIAS																		SOMMAS	
	Procedentes do Hospital de S. José					Procedentes da St.ª Casa da Misericordia					Procedentes das Parochias					Hospital da Marinha	Hospital de S. Lázaro	Cadeia do Castello		Cadeia da Cidade
	Masculino		Feminino		Ignorase o sexo	Masculino		Feminino		Ignorase o sexo	Masculino		Feminino		Ignorase o sexo	Masculino	Masculino	Masculino		Masculino
	Maiores	Menores	Maiores	Menores	Menores	Maiores	Menores	Maiores	Menores	Menores	Maiores	Menores	Maiores	Menores	Menores	Maiores	Maiores	Maiores		Maiores
Janeiro.....	92	"	51	2	3	"	13	1	9	3	42	15	44	21	17	4	"	"	"	317
Fevereiro.....	65	1	35	"	3	"	"	"	"	6	25	18	40	18	3	2	"	"	"	216
Março.....	79	"	38	"	3	"	9	"	5	5	43	21	44	19	15	7	1	1	1	291
Abril.....	72	"	45	"	"	"	7	"	4	4	40	24	61	16	8	6	1	"	"	288
Maió.....	94	1	49	"	4	"	6	"	4	2	36	15	46	23	22	2	"	"	"	304
Junho.....	69	1	52	"	1	"	11	"	6	3	36	21	42	23	19	2	"	"	"	286
Julho.....	104	1	45	"	2	"	1	1	2	9	27	28	42	30	"	"	"	"	"	292
Agosto.....	100	"	47	1	1	"	3	"	5	"	26	36	36	23	"	2	"	"	"	280
Setembro.....	94	"	38	"	3	"	6	"	4	"	30	40	47	29	"	3	"	"	"	294
Outubro.....	98	2	57	"	2	"	11	"	5	"	42	28	46	32	"	3	"	"	"	326
Novembro.....	107	"	42	"	"	"	10	"	7	1	38	28	35	24	"	2	1	"	"	295
Dezembro.....	102	2	44	"	2	"	8	"	7	1	35	33	44	21	"	4	"	"	"	303
Somma...	1:076	8	543	3	24	"	85	2	58	34	420	307	527	279	84	37	3	1	1	3:492

Mappa dos Empregados no mencionado Cemiterio

Empregos	Promptos	Faltos	Estado completo
Fiel.....	1	"	1
Porteiro.....	1	"	1
Guarda.....	1	"	1
Coveiros.....	2	"	2
Somma...	5	"	5

Monumentos collocados no Cemiterio

Tumulos.....	6
Campas com Cabeceiras.....	2
Campas.....	4
Cabeceiras.....	2
Somma...	14

MAPPA ESTATISTICO dos Cadaveres sepultados no Cemiterio dos Prazeres
no anno de 1841.

ANNO DE 1841	PROCEDENCIAS.									
	<i>Procedentes da Santa Casa da Misericordia.</i>					<i>Procedentes das Parochias.</i>				SOMMAS
	Masculino		Femenino		Ignora-se o Sexo	Masculino		Femenino		
	Maiores	Menores	Maiores	Menores		Maiores	Menores	Maiores	Menores	
Janeiro.....	13	10	20	14	27	45	24	41	19	
Fevereiro.....	14	11	16	21	28	33	19	28	17	187
Março.....	23	12	16	19	27	22	18	37	22	196
Abril.....	31	9	15	13	22	36	25	39	21	211
Maió.....	36	22	14	14	40	18	19	42	21	226
Junho.....	13	7	14	16	27	21	21	47	30	196
Julho.....	19	14	20	33	40	27	46	30	30	259
Agosto.....	25	27	18	30	51	29	34	56	35	305
Setembro.....	22	19	14	22	37	33	27	30	24	228
Outubro.....	15	25	15	23	40	24	26	41	26	235
Novembro.....	39	14	20	35	33	44	14	38	21	258
Dezembro.....	34	22	16	31	34	32	32	37	24	262
<i>Somma.....</i>	234	192	198	271	406	364	305	466	290	2.776

Mappa dos Empregados no mencionado Cemiterio.

Empregos	Promptos	Faltos	Estado completo
Fiel.....	1	"	1
Porteiro.....	1	"	1
Guarda.....	1	"	1
Coveiros.....	2	"	2
<i>Somma.....</i>	5	"	5

Monumentos collocados no Cemiterio.

Monumentos de nobre Architectura.....	48
Campas.....	2
Cabeceiras.....	6
<i>Somma.....</i>	56

Cemiterio dos Prazeres 31 de Dezembro de 1841.

Fernando Antonio Nunes.

*MAPPA ESTATISTICO do expediente da Meza reunida das novas licenças,
imposto dos Carros, e Mulctas, no anno de 1841.*

LICENÇAS PARA DIVERSOS OBJECTOS.				
Expedidas de novo, ou reformadas		Pagas por additamento		Entregues por não continuar
6441		233		476
MATRICULA DOS CARROS.			PROCESSO DE MULCTAS.	
Matriculados de novo	Matriculas reformadas	Participações registadas	Guias de pagam. ^{to} no cofre	
95	43	1300	911	
BILHETES DISTRIBUIDOS NO IMPOSTO DOS CARROS.				
De Avenças	De 100 réis	De 60 réis	De 50 réis	De 30 réis
984	7626	1274	5423	1217

Meza reunida 31 de Dezembro de 1841.

O Director,
Paulo de Avellar Felles.

MAPPA ESTATISTICO DO EXPEDIENTE DA MESA GERAL DO VER-O-PEZO, NO ANNO DE 1841.

TRAGAMALHO.			DONATIVO.		
Bilhetes de 100 réis.	Bilhetes de 150 réis.	Bilhetes d'Avenças.	Bilhetes de Carvão.	Bilhetes para Lenha.	Bilhetes p. ^a Tojo, Pinho, etc.
342.	2:365.	2:044.	1:657.	1:047.	2:664.
VER-O-PEZO.			LIMPEZA.		
Bilhetes para pezo.	Bilhetes de entrada d'Azeite para o mercado.	Bilhetes para a Ponte da Boavista.	Bilhetes para a Ponte d'Alfama.		
1:366.	1:105.	277.	442.		
MERCADO DO CARVÃO.			MEALHARIA.		
CAES DO VER-O-PEZO.					
Bilhetes para Armazenagem.	Sacas entradas no mercado desde o 1. ^o de Janeiro até 31 de Dezembro.	Verbas	366		
710.	80:467.				
MERCADO D'AZEITE.					
Azeite entrado no anno de 1841.		Azeite sahido no anno de 1841.		Azeite existente para o anno de 1842.	
Cantaros	78:009 $\frac{1}{2}$	Cantaros	75:988 $\frac{1}{2}$	Cantaros	2:021

Mesa Geral do Ver-o-pezo 16 de Janeiro de 1842.

O Director

FRANCISCO THEODORO JOSÉ MOREIRA.

RECEITA.		DESPEZA.	
Recebido de Rendimento de Predios.....	103\$300	<i>Pago pelos generos que entraram na Dispensa, a saber:</i>	
Idem de Fóros.....	1:037\$551	Pão.....	1:064\$658
Idem de Laudemios.....	4\$200	Carne.....	686\$752
Idem d'Arrematação do Real das Cruzes do presente anno.....	24\$000	Gallinhas.....	135\$140
Idem de Juros.....	864\$010	Peixe.....	5\$635
Idem de Titulos de Divida Fluctuante.....	14\$880	Assucar.....	158\$920
Idem do Terreiro Publico por conta das prestações a que é obrigado.....	3:352\$830	Manteiga.....	162\$840
Idem da Santa Casa da Misericordia de Lisboa por conta das prestações alimentares para as Expostas que existem no Hospital.....	238\$480	Chá.....	30\$500
Idem de Multas.....	176\$300	Leite.....	84\$810
Idem de Donativos, sendo de um anonymo 96\$000 réis no que se incluem 48\$000 em papel-moeda; e 200\$000 réis em metal pelo legado deixado no testamento com que falleceu Manoel Antonio da Silva.....	296\$000	Farinha.....	38\$880
		Cevadilha.....	22\$245
		Macarrão.....	36\$000
		Aletria.....	5\$990
		Arroz.....	107\$100
		Toucinho.....	115\$270
		Azeite.....	165\$950
		Vinagre.....	9\$920
			2:830\$670
		<i>Idem por Medicamentos, a saber:</i>	
		Remedios manipulados na Botica.....	273\$980
		Drogas, e hervas para os remedios que se preparam no Hospital.....	166\$425
		Bichas.....	18\$330
			460\$735
		Idem por Obras.....	128\$290
		Idem por Titulos de Divida Fluctuante.....	214\$799
		Idem por Fazendas compradas.....	411\$150
		Idem por despezas com Multas.....	13\$230
		Idem por Ordenados.....	1:000\$340
		Idem pelas Rações de carne pagas a dinheiro a diversos Empregados.....	193\$774
		Idem por Commissions de cobrança.....	45\$736
		Idem por Despezas Geraes.....	836\$980
			6:130\$734
Saldo que passou do anno de 1840.....	{ Papel..... 196\$800 Metal..... 779\$454	Saldo que passa para o anno de 1842.....	{ Papel..... 308\$400 Metal..... 643\$671
	6:111\$551 976\$254		952\$071
	7:087\$805		7:087\$805

Lisboa e Casa d'Administração do Hospital de S. Lazaro, 30 de Dezembro de 1841.

O Vereador,

Antonio do Carvalho.

O Almozarife,

José Antonio Pereira.

O Escrivão da Fazenda,

Diocleciana Antonia Polesa Ferriz.

MAPPA

*Dos Empregados nos Passeios Publicos, e Arvoredos
de Lisboa, a cargo da Excellentissima Camara
Municipal de Lisboa no anno de 1841.*

<i>EMPREGOS.</i>	<i>Passeio de S. Pedro de Alcantara.</i>	<i>Passeio Publico.</i>	<i>Arvoredos.</i>	<i>TOTAL.</i>
Jardineiro	1	»	»	1
Ajudante do dito	1	»	»	1
Porteiros	»	2	»	2
Guardas	3	»	»	3
Trabalhadores	»	5	1	6
Todos	5	7	1	13

Lisboa 31 de Dezembro de 1841.

O Jardineiro dos Passeios Publicos de Lisboa,

João Francisco.

N.º 16.

MAPPA dos Empregados nos Aqueductos das Agoas Livres
em 31 de Dezembro de 1841.

EMPREGADOS.	Em Lisboa.	
Mestre Geral		1
Ajudante do dito		1
Apontador Geral		1
Fieis das Agoas		2
Pedreiros		2
Canteiros		2
Carpinteiro		1
Ferramenteiro		1
Trabalhadores		13
"	<i>Na Porcalhota.</i>	
Fiel das Agoas		1
Apontador		1
Aparelhador		1
Canteiro		1
Trabalhadores		7
"	<i>Em Caneças, e D. Maria.</i>	
Aparelhador		1
Pedreiro		1
Trabalhadores		6
"	<i>No Aqueducto da Boraca ás Francezas.</i>	
Ferramenteiro e Guarda		1
"	<i>Nas Minas do Chafariz do Campo Grande.</i>	
Ferramenteiro e Guarda		1
Todos		45

FELIX JOSÉ DA COSTA.

REPARTIÇÃO DAS AGOAS LIVRES.

Descripção dos trabalhos feitos na dita Repartição, e suas dependencias no anno de 1841.

ALEM da limpeza diaria no Aqueducto geral, fez-se a limpeza de 15 em 15 dias nos Chafarizes isolados que são: = Convalecença = Larangeiras = Campo grande = Estrada do Lumiar = Loures = Avogas = D. Maria = Pendão = Carnaxide = Linda a velha = Cazellas = Junqueira = Rio Secco = Rua dos Terramotos = Campolide = Boraca = Bemfica = S. Domingos de Bemfica = e Falagueira.

Poz-se uma Bica nova no Chafariz do Campo de Santa Anna.

Armou-se um Chafariz de Madeira para servir interinamente em quanto se limpava o Repucho do Chafariz das Amoreiras, para o que foi necessario rasgar a Enchelharia de um Pegão dos Arcos, mettendo no interior um Cano de Folha de Flandres a prumo até á altura de 80 palmos, por onde passa a agoa para o Repucho horizontal entre os Arcos e o Chafariz.

Limpou-se o Repucho do Chafariz da Esperança, que tem d'extensão 1433 palmos em que se abriram 44 Caixas, tapau-do-se depois com Tacos betumados, armou-se alli um Chafariz de Madeira para servir em quanto se limpava a Conserva, e a Bica dos Carros; pozeram-se na Bordadura 5 gatos de Barras de Ferro, e 4 pedras no Taboleiro do Tanque de cima no lugar em que havia as maiores covas.

Pozeram-se 4 gatos de Barras de Ferro no Chafariz do Largo do Intendente.

Fizeram-se varias aberturas na Rua dos Confeiteiros á Ribeira Velha, para se conhecer o impedimento que havia no Repucho que dá agoa á Ribeira das Nãos.

Fez-se a limpeza e os reparos no encanamento do Chafariz da Bica do Çapato.

Limpou-se o encanamento dentro da Quinta das Necessidades, que dá agoa ao Chafariz que está na Praça defronte do Palacio na extensão de 2368 palmos, para o que foi necessario tirar-lhe a carga de Massame que tinha, tornando-se a cobrir depois com peças de Volta e Massame de Alvenaria.

Fizeram-se extençes escavações para se conhecer as roturas que tinha o Repucho de Chumbo do Chafariz da Convalecença, cortando-se em partes, e mettendo-se nellas Canos novos de Chumbo.

Fez-se a limpeza do encanamento do Chafariz da Carreirinha do Soccorro em toda a extensão que tem dentro da Quinta de Jeronymo de Almeida Brandão e Sousa.

Na Quinta e Pateo dos Bichos, fizeram-se duas grandes escavações para se limpar o encanamento que dá agoa á Bica da Travessa dos Ferreiros em Belem, pondo-se-lhe um bocado de Cano novo de Chumbo.

Fez-se de novo o encanamento do Prumo que dá agoa ao Chafariz do Arco de S. Bento.

Arranjou-se de novo um desagoadouro do Aqueducto do Campo de Santa Anna para as Terras de Val de Pereiro.

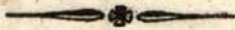
Alargou-se, e rebaixou-se o Cano do Aqueducto do Campo de Santa Anna na extensão de 1050 palmos.

Alem destes reparos fizeram-se outros mais de pouca consideração em diferentes partes.

Felix José da Costa.

ESTATISTICA

*Dos Documentos, que se receberam, e expediram pela
Secretaria da Camara Municipal de Lisboa,
durante o anno de 1841.*



DENOMINAÇÕES.

	N.º
C ONSULTAS, Informações, Representações, e Contas que subiram ao Governo	15
Portarias recebidas do mesmo	22
Ditas expedidas pela Camara	49
Officios expedidos pela dita	2:311
Informações, Officios, e Mappas recebidos de diver- sas Authoridades	1:226
Diplomas para Cabos de Policia	546
Despachos proferidos em Requerimentos	5:669
Editaes	26
Annuncios	23
Licenças	242
Alvarás	1:126
Certidões	215
Padrões de Juros	2
Apostillas nos ditos	1
Cartas de Arraes	41
Titulos para Empregados	19
Provisões de Avaliadores	6
Cartas de Merceeiras	1
Actas das Sessões da Camara	257

Está conforme.

O Escrivão da Camara,

José Maria da Costa e Silva.

RELAÇÃO

Da quantidade de Amoreiras, que a Camara Municipal de Lisboa mandou dar desde 12 de Novembro de 1840, até 26 de Fevereiro de 1841, aos differentes Cidadãos, e Authoridades, que lhas exigiam, e abaixo vão mencionadas; bem como das Arvores silvestres dadas e vendidas, todas do viveiro do Campo Grande.

DATAS DAS ORDENS.			<i>A quem foram dadas.</i>	<i>Quantidade de pés.</i>	<i>Sommas parciaes.</i>	<i>Locaes em que se plantaram.</i>
<i>Dia.</i>	<i>Mes.</i>	<i>Anno.</i>				
			<i>Amoreiras.</i>			
12	Novembro	1840	Antonio Pedro de Salles	340		Não declarou.
1	Dezembro	"	Administrador da Fabrica da fiação de Tecidos Lisbonense, situada em Xabregas	18		Fronteiro ao edificio da dita Fabrica.
14	"	"	Camara da Cidade do Porto	50		Cidade do Porto.
8	Janeiro	1841	Governador do Castello de S. Jorge...	25		Castello de S. Jorge.
"	"	"	Excellentissimo Conde de Mello.....	12		Não declarou.
27	"	"	Eschola Medico-Cirurgica de Lisboa...	30		Onde existe o edificio da mesma Eschola.
3	Fevereiro	"	Presidente da Camara de Villa Franca de Xira.....	30		Villa Franca.
8	"	"	Antonio Pedro de Salles	50		Tapada d'Ajuda.
"	"	"	Dito.....	24		Não declarou.
10	"	"	Feitor do Campo Grande.....	43		Passeio do Campo Grande.
20	"	"	Camara de Torres Vedras	24		Torres Vedras.
26	"	"	Commandante da Guarda Municipal... Deram-se a diversos em datas de 20 de Novembro de 1840, e 19 de Janeiro de 1841, mais.....	2		Não declarou.
				15		Idem.
					663	
			<i>Arvores silvestres.</i>			
8	Janeiro	1841	Governador do Castello de S. Jorge...	150		Castello de S. Jorge.
16	"	"	Fiel do Cemiterio do Alto de S. João..	107		No mesmo Cemiterio.
17	"	"	Jardineiro dos Passeios Publicos.....	81		Nos mesmos Passeios.
19	"	"	Commendador Paulo Martins de Almeida	124		Jardins de Sua Magestade.
29	"	"	Excellentissimo Conde de Mello.....	12		Não declarou.
3	Fevereiro	"	Presidente da Camara de Villa Franca de Xira.....	12		Villa Franca de Xira.
10	"	"	Feitor do Campo Grande	167		No mesmo Campo.
25	"	"	Conde de Ceya.....	60		Não declara.
26	"	"	Commandante da Guarda Municipal ..	28		Idem.
27	Março	"	Venderam-se a diversos, que importaram em 30\$240 réis, mais	126		Idem.
					867	
			Somma.....		1:530	

Secretaria da Camara Municipal de Lisboa 31 de Dezembro de 1841.

O Director,

Vuno de Sá Pimplana.

M A P P A

Das Arvores produzidas pela sementeira que se fez no viveiro do Jardim de S. Pedro d'Alcantara no anno de 1841.

Pés de Amoreiras brancas		6000
Pés de Cyprestes		70
<i>Total</i>		6070
<i>Foram entregues a Pedro Anselmo Corrêa de Oliveira, por ordem da Excellentissima Camara, para remetter para a Ilha da Madeira; a saber:</i>		
Pés de Amoreiras brancas		1000
FICAM EXISTINDO	Pés de Amoreiras brancas	5000
	Pés de Cyprestes	70
<i>Total</i>		5070

Lisboa 31 de Dezembro de 1831.

O Jardineiro,

João Francisco.

